SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1663

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alvarães, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preços Nº 003/2016 - CML
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Ampliação de 01 (um) Centro de Saúde, Localizada na Sede do Município de Alvarães – Amazonas para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.
Data e Horário: 26 de agosto de 2016 às 08:00 horas (oito horas da manhã – hora local).

O edital e anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Alvarães/AM, em 08 de agosto de 2016.

IOLENE MEIRELES DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:39A0C0EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 517/2016 – GP/PMA, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Delson Araujo Amaral para o cargo de Técnico em Enfermagem em caráter EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 103, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do(a) Sr.(a) **DELSON ARAUJO AMARAL,** portador(a) do CPF **N°** 474.365.302-91, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 5 de agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 5 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1D944ABC

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 518/2016 – GP/PMA, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia o(a) sr.(a) Arleson Oliveira Alves para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural em caráter EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 103, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do(a) Sr.(a) **ARLESON OLIVEIRA ALVES,** portador(a) do CPF **N°** 855.293.542-20, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 5 de agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 5 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D12D8995

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

"Suspende o Processo Administrativo movido em face dos servidores públicos Erenilda Bezerra Barbosa Soares e Milton Segades de Souza e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o início do período eleitoral o qual impõe algumas restrições quanto a processos administrativos movidos em face de servidores públicos,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinada a suspensão dos Processos Administrativos movidos em face dos Servidores Públicos Municipais ERENILDA BEZERRA BARBOSA SOARES, instaurado através da Portaria n.º 026/2015/Portaria n.º 397/2016; e MILTON SEGADES DE SOUZA Portaria n.º 398/2016, em razão do início do período eleitoral;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Agosto de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DC34CE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2016

Ata de Registro de Preço nº 015/2016. Processo: **nº 034/2016**. **Pregão Presencial Nº 022/2016-SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS,** em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas**,** por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 26/07/2016. **Vigência**: 12 meses a contar da Publicação na Imprensa Oficial. **Fornecedoras adjudicatárias**: **MARCELINA A. MARTINS-ME, CNP: 08.416.150/0001-92** sendo vencedora do item, nº **003, 004, 005, 009, 010, 024, 025, 027, 028, 029 ,030** constando em seu valor global de **R$ 69.953,81 (Sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)** e a empresa **E ODIM DA LUZ –ME , CNPJ:20.101.909/0001-43,** sendo vencedora do item, nº **001, 002, 006, 007, 008, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 026** constando em seu valor global de **R$ 79.575,48 (Setenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1C77DE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°.022/2016 -SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas Licitantes: **MARCELINA A. MARTINS - ME, CNPJ: 08.416.150/0001-92,** no valor total de **R$ 69.953,81 (Sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**, **E ODIM DA LUZ-ME , CNPJ: 20.101.909/0001-43** no valor total de **R$ 79.575,48 (Setenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 020/2016 – SRP que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS,** em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas**".**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 26 Julho 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C1A638B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016. PROCESSO LICITATÓRIO: nº 035/2016. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME DETERMINADO PELA PORTARIA 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 E RDC 44 DE 17 DE AGOSTO DE 2009, destinados a atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 28/07/2016. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 07.277.723/0001-81, assim sendo, vencedora dos itens, 001, 003, 006, 008, 012, 015, 016, 017, 020, 021, 022, 026, 027, 028, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 053, 055, 063, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 081, 085, 087, 094, 096, 097, 101, 102, 103, 104 , 105 , 106, 107, 111, 113, 115, 118 ,119 ,121, 122 , 123, 128, 130, 131 , 132, 133, 137 , 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 153, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 173, 174 , 175, 176, 177, 178, 179, 180, em sua Proposta o valor global de R$ 326.289,15 (Trezentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ:03.442.420/0001-16, assim sendo, vencedora dos itens, 005, 007, 009, 013, 023, 025, 030, 039, 044, 047, 052, 059, 067, 068, 080, 082, 083, 088, 089, 090, 092, 093, 098, 124, 126, 136, 146, 147, 150, 152 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 171, 182, 183, 186, 188, 190 ,191,192, 193, 199, 200, 202, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, sua Proposta o valor global de R$ 237.226,15 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos)** e a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, CNPJ:07.073.210/0001-59 , assim sendo, vencedora dos itens, 002,004, 010, 011, 014, 018,019, 024, 029, 034, 038, 054, 056, 057, 058, 060, 061, 062, 064, 065, 066, 084, 086, 091, 095, 099, 100 ,108, 109, 110, 112 ,114, 116, 117,120 , 125, 127, 129, 134, 135, 151, 161, 169, 172 ,181, 185, 189, 194, 195, 198, 216 em sua Proposta o valor global de R$ 293.775,95 (Duzentos e noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**A Ata de Registro integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E9F53DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°.023/2016 -SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - SRP**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016-SRP**.

DECRETA:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas Licitantes: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ:07.277.723/0001-81,** no valor total de **R$ 326.289,15 (Trezentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ:03.442.420/0001-16** no valor total de **R$ 237.226,15 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos)** e a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, CNPJ:07.073.210/0001-59** no valor total de **R$ 293.775,95 (Duzentos e noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME DETERMINADO PELA PORTARIA 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 E RDC 44 DE 17 DE AGOSTO DE 2009, destinados a atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí".**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 28 Julho 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:69F40E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2016

Ata de Registro de Preço Nº 017/2016. Processo: **nº 036/2016**. **Pregão Presencial nº 024/2016**- SRP. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICOS,** para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí/AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 29/07/2016. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 07.277.723/0001-81,** assim sendo**,** vencedora dos itens, **004 e 031,** em sua Proposta o valor global de **R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais), W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16**, assim sendo**,** vencedora dos itens, **001, 003, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 030, 032, 033, 034** sua Proposta o valor global de **R$ 44.935,90 (Quarenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)** e a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, CNPJ: 07.073.210/0001-59** , assim sendo**,** vencedora dos itens, **002, 008, 012, 022, 027, 028, 029, 035** em sua Proposta o valor global de **R$ 27.148,60 (Vinte e sete mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D86F989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°.024/2016 -SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas Licitantes: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ:07.277.723/0001-81,** no valor total de **R$** 8.400,00**(oito mil quatrocentos reais), W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ:03.442.420/0001-16** no valor total de **R$ 44.935,90 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)** e a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, CNPJ:07.073.210/0001-59** no valor total de **R$ 27.148,60 (Vinte e sete mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICOS, para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM**,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 29 Julho 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B675310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2016

Ata de Registro de Preço nº 018/2016. Processo: **nº 037/2016**. **Pregão Presencial nº 025/2016**- SRP. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 01/08/2016. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 07.277.723/0001-81,** assim sendo**,** vencedora dos itens, **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013,014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029,030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047** em sua Proposta o valor global de **R$ 217.117,04 (Duzentos e dezessete mil cento e dezessete reais e quatro centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B32285EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°.025/2016 -SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada Licitante: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ:07.277.723/0001-81,** no valor total de **R$ R$ 217.117,04 (Duzentos e dezessete mil cento e dezessete reais e quatro centavos)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM**,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 01 de Agosto 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0E019DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016. PROCESSO: **Nº 038/2016**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016** - SRP. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PARA PRÓTESES DENTÁRIA, para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 02/08/2016. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 07. 277.723/0001 - 81,** assim sendo, vencedora dos itens**, 001, 003, 005 ,014 ,017 ,020, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 033, 045, 051, 052,053, 054, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 082, 090, 101, 116, 117, 118, 121, 122, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 143, 145, 148, 150, 151, 152, 156,159,160, 161, 170, 177, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214** em sua Proposta o valor global de **R$ 143.827,90 (Cento e quarenta e três**

reais oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos) e a empresa **W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ:03.442.420/0001-16,** assim sendo, vencedora dos itens**, 002, 004, 008, 009, 010, 011, 012 ,013, 015, 016, 018 , 019, 021, 022, 023, 025, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043 , 044, 046, 047, 048, 049, 050, 055, 056, 057, 058, 066, 078, 079, 080, 081, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100 , 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 123, 124, 125 , 137, 138, 139, 141, 142, 146, 147, 149, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 179, 184, 186, 189, 194, 195, 200 sua Proposta o valor global de R$ 71.108,32 (Setenta e um mil cento e oito reais e trinta e dois centavos)).**A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6C87235C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 – SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 - SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **PH HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 07.277.723/0001-81** constando o valor total de **R$ 143.827,90 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)** e a empresa **W. N. COMÉRCIO, IMPORTADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.442.420/0001-16,** constando o valor total de **R$ 71.108,32 (Setenta e um mil cento e oito reais e trinta e dois centavos)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016- SRP,** tendo com **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PARA PRÓTESES DENTÁRIA, para atender as necessidades essenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 02-08-2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DFD445AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTAS

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **DESERTA** os seguintes Processos:

PROCESSO Nº. 033/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS destinados a atender as necessidades da Representação do Município de Apuí – AM, em Manaus-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 22 de Julho de 2016. **Hora**: 10:30hs.

Justificativa: Justifica-se o não comparecimento de nenhuma Empresa interessadas no referido certame, sendo assim declarada **DESERTADA**.

Apuí/AM, 25 de Julho de 2016.

ARILDO DIAS.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:360426F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECISÃO DA CARTA CONTRATO Nº066/2015

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **RECISÃO** da **CARTA CONTRATO Nº 066/2015.**

PROCESSO Nº. 046/2015, CARTA CONVITE Nº 005/2015.
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Apuí – Amazonas.

MOTIVO: Justifica – se o fato de não haver mais necessidade de uso da referida Caminhonete, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Apuí – Amazonas, sendo dessa forma **RESCENDIDO** a **CARTA CONTRATO**.

Apuí/AM, 19 de Maio de 2016.

ARILDO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E5B3718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECISÃO DA CARTA CONTRATO Nº068/2015

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **RECISÃO** da **CARTA CONTRATO Nº 068/2015.**

PROCESSO Nº. 051/2015, CARTA CONVITE Nº 068/2015.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ATENDIMENTO DO SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

MOTIVO: Justifica – se o fato de não haver mais necessidade de uso do referido imóvel, para atendimento das necessidades do Gabinete Prefeito do Município de Apuí – Amazonas, sendo dessa forma **RESCENDIDO** a **CARTA CONTRATO**.

Apuí/AM, 22 de Junho de 2016.

ARILDO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F662AEF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2016. DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS e dá outras providencias.

O PREFEITO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, ODEMILSON LIMA MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Beruri e artigo 27, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 204/2011, de 16 de setembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social - CFFMPS, órgão superior de normatização e deliberação fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUMPREB, o Conselho Fiscal terá a seguinte composição:

I. Representantes dos Servidores ativos da Prefeitura Municipal de Beruri:

a) **Erimar Bastos de Oliveira** – Titular;
b) **Nerionete Lima Magalhães** – Suplente;
c) **Maria Ney Cruz Marinho** – Titular;
d) **Arioso Balieiro da Cruz** – Suplente.

II. Representantes do Poder Executivo Municipal de Beruri.

a) **Francisval Chagas Reinaldo** – Titular;
b) **José Rejane Nery de Souza** – Suplente;

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdenciária Social – CFFMPS terá duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista em Lei Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:1387BEF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 246/2015. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BERURI, para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito (a) Municipal de BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BERURI, para o exercício financeiro de*2016*, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 33.021.574,58 (trinta e três milhões vinte e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	35.413.147,22
Receita Tributaria	794.382,90
Receita de contribuições	355.032,06
Receita Patrimonial	65.971,03
Receita de Serviços	386.137,36
Transferências Correntes	33.758.036,20
Outras Receitas Correntes	53.587,67
SUB-TOTAL	**35.413.147,22**
Receitas de Capital	1.115.874,10
Transferências de Capital	1.115.874,10
SUB-TOTAL	**1.115.874,10**
(R) Deduções da Receita	-3.507.446,74
SUB-TOTAL	**-3.507.446,74**
TOTAL GERAL	**33.021.574,58**

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 33.021.574,58 (trinta e três milhões, vinte e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 28.120.005,07;

II - orçamento da seguridade social em R$ 4.901.569,51.

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	1.285.681,64		1.285.681,64
GABINETE DO PREFEITO	1.097.945,52		1.097.945,52
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.188.939,35		1.188.939,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	514.597,08		514.597,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	84.169,20	1.284.118,55	1.368.287,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.253.444,85		16.253.444,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO		1.050.562,35	1.050.562,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	2.859.630,56		2.859.630,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	1.064.940,56		1.064.940,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	709.503,86		709.503,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	847.926,08		847.926,08
SECRETARIA MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE	562.363,20		562.363,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	227.111,15		227.111,15
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA	566.477,44		566.477,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.904.977,00	1.904.977,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		306.879,55	306.879,55
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		355.032,06	355.032,06
ÁGUAS DE BERURI	378.639,30		378.639,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	478.635,28		478.635,28
TOTAL GERAL	**28.120.005,07**	**4.901.569,51**	**33.021.574,58**

DISCRIMINAÇÃO	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
LEGISLATIVA	1.285.681,64		1.285.681,64
ADMINISTRAÇÃO	2.416.117,02		2.416.117,02
SEGURANÇA PÚBLICA	1.113.574,59		1.113.574,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.196.227,92	1.196.227,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL		355.032,06	355.032,06
SAÚDE		3.350.309,53	3.350.309,53
EDUCAÇÃO	16.103.444,85		16.103.444,85
CULTURA	577.658,16		577.658,16
URBANISMO	1.902.693,17		1.902.693,17
HABITAÇÃO	85.336,00		85.336,00
SANEAMENTO	544.331,73		544.331,73
GESTÃO AMBIENTAL	982.631,12		982.631,12
AGRICULTURA	1.064.940,56		1.064.940,56
ENERGIA	185.388,93		185.388,93
TRANSPORTE	670.068,16		670.068,16
DESPORTO E LAZER	709.503,86		709.503,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	478.635,28		478.635,28
TOTAL GERAL	**28.120.005,07**	**4.901.569,51**	**33.021.574,58**

III – por órgãos e funções:

DISCRIMINAÇÃO	**TOTAL**
PODER LEGISLATIVO	1.285.681,64
GABINETE DO PREFEITO	1.097.945,52
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.188.939,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	514.597,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.368.287,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.253.444,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1.050.562,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.859.630,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	1.064.940,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	709.503,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	847.926,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	562.363,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO DISTRITAL	227.111,15
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	566.477,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.904.977,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	306.879,55
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	355.032,06
ÁGUAS DE BERURI	378.639,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	478.635,28
TOTAL	**33.021.574,58**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 80 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8º - Esta Lei vigorará de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri/AM, 28 de dezembro de 2015.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:A1EBC523

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, CUJO Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de Material de consumo (limpeza), para atender o Município de Boca do Acre/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: RONY CAMURÇA DE SOUZA - EPP. vencedora dos Itens: ITEM I com o valor de R$ 57,00, ITEM II com o valor de R$ 6,70, ITEM III com o valor de R$ 27,70, ITEM IV com o valor de R$ 8,00, ITEM V com o valor de R$ 9,30, ITEM VI com o valor de R$ 85,00, ITEM VII com o valor de R$ 78,00, ITEM VIII com o valor de R$ 4,30, ITEM IX com o valor de R$ 9,75, ITEM X com o valor de R$ 21,60, ITEM XI com o valor de R$ 5,00, ITEM XII com o valor de R$ 6,55, ITEM XIII com o valor de R$ 1,49, ITEM XIV com o valor de R$ 84,00, ITEM XV com o valor de R$ 44,40, ITEM XVI com o valor de R$ 3,00, ITEM XVII com o valor de R$ 3,90, ITEM XVIII com o valor de R$ 6,00, ITEM XIX com o valor de R$ 20,00, ITEM XX com o valor de R$ 0,50, ITEM XXI com o valor de R$ 3,00, ITEM XXII com o valor de R$ 3,50, ITEM XXIII com o valor de R$ 7,00, ITEM XXIV com o valor de R$ 9,30, ITEM XXV com o valor de R$ 53,30, ITEM XXVI com o valor de R$ 3,30, ITEM XXVII com o valor de R$ 6,00, ITEM XXVIII com o valor de R$ 7,80, ITEM XXIX com o valor de R$ 3,50, ITEM XXX com o valor de R$ 2,50, ITEM XXXI com o valor de R$ 7,00, ITEM XXXIII com o valor de R$ 9,30, ITEM XXXIV com o valor de R$ 6,00, ITEM XXXV com o valor de R$ 23,50, ITEM XXXVI com o valor de R$ 52,00, ITEM XXXVII com o valor de R$ 4,95, ITEM XXXVIII com o valor de R$ 5,00, ITEM XXXIX com o valor de R$ 4,89, ITEM XL com o valor de R$ 4,90, ITEM XLI com o valor de R$ 2,00, ITEM XLII com o valor de R$ 2,50, ITEM XLIII com o valor de R$ 0,99, ITEM XLIV com o valor de R$ 3,59, ITEM XLV com o valor de R$ 2,99, ITEM XLVI com o valor de R$ 38,00, ITEM XLVII com o valor de R$ 0,50, ITEM XLVIII com o valor de R$ 1,25, ITEM XLIX com o valor de R$ 6,90, ITEM L com o valor de R$ 34,00, ITEM LII com o valor de R$ 7,00, ITEM LIII com o valor de R$ 12,00, ITEM LIV com o valor de R$ 2,40, ITEM LV com o valor de R$ 4,40, ITEM LVI com o valor de R$ 2,49, ITEM LVII com o valor de R$ 19,00, ITEM LVIII com o valor de R$ 19,00, ITEM LIX com o valor de R$ 15,00, ITEM LX com o valor de R$ 6,79, ITEM LXI com o valor de R$ 6,40, ITEM LXII com o valor de R$ 7,00, ITEM LXIII com o valor de R$ 9,00. e a empresa: WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora dos Itens: ITEM XXXII com o valor de R$ 8,32 e ITEM LI com o valor de R$ 3,50.

Boca do Acre, 05 de Agosto de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DE7B82F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PARMANENTE, TAIS COMO: EXPEDIENTE/DIDÁTICO, MATERIAL DE INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: ALCINETE CAMPOS DE SOUZA – EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015. Valor Global R$ 920.135,30 ASSINATURA: 21/07/2016. Pregão Presencial Nº 014/2015. CONTRATO Nº 007/2016. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sra. Alcinete Campos de Souza, pela contratada.

Boca do Acre - AM, 21 de julho de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:910EA81C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PARMANENTE, TAIS COMO: EXPEDIENTE/DIDÁTICO, MATERIAL DE INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: FRANCISCO MATOS SANTANA – EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015. Valor Global R$ 685.851,75 ASSINATURA: 21/07/2016. Pregão Presencial Nº 014/2015. CONTRATO Nº 008/2016. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Francisco Matos Santana, pela contratada.

Boca do Acre - AM, 21 de julho de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1AE89630

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PARMANENTE, TAIS COMO: EXPEDIENTE/DIDÁTICO, MATERIAL DE INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: RAIMUNDO BRITO DE SOUZA – EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015. Valor Global R$ 860.496,28 ASSINATURA: 21/07/2016. Pregão Presencial Nº 014/2015. CONTRATO Nº 009/2016. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Raimundo Brito de Souza, pela contratada.

Boca do Acre - AM, 21 de julho de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EEDA5AA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 082/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no Processo nº 2.826/2016, datado de 04/08/2016, no qual a Servidora, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo Efetivo de Professor II Zona Urbana – Língua Portuguesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **KAROLAYNE ÊNDREA OLIVEIRA PEIXOTO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, cargo de Professor II Zona Urbana – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba (AM), 05 de Agosto de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:AFCEC0C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N° 139/2016 CMC-GP

O Vereador Iliseu Monteiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, etc.
CONSIDERANDO a Lei n° 004/2011 CMC – GP, conforme o anexo I.
CONSIDERANDO ainda, que o senhor **EMERSON DA SILVA BARROS**, foi aprovado no Concurso Publico da Câmara Municipal de Coari edital 001/2012 realizado no dia 20 de Maio de 2012, conforme Decreto Legislativo nº 02/2012 CMC-GP, de 21 de Agosto de 2013.
R E S O L V E

NOMEAR, nos termos do art. 11, inciso I e Parágrafo 1º, da Lei n° 404/2003 PMC – GP de 07 de Agosto de 2003, (Estatuto dos Servidores do Município de Coari), o Senhor **EMERSON DA SILVA BARROS**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, compondo o Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Coari.
Esta portaria entrará em vigor a parti do dia 08 de Agosto de 2016.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas 08 de Agosto de 2016.

_____
ILISEU MONTEIRO DA SILVA

Ciente em ____/____/____

_____
EMERSON DA SILVA BARROS

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:6CD5EE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 223/2015-PMC

REF. PROC. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013-A/2015-CPL/PMC - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET (REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES).

Termo Aditivo de Prazo, conforme as disposições do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Súmula 191 do Tribunal de Contas União – TCU e, delineando-se pelas cláusulas e condições seguintes:
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e R. GELCIANY B. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 07.330.819/0001-66.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Termo de Contrato nº 223/2015, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia **18 de julho de 2016**.
***CLÁUSULA SEGUNDA*:** *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*
***CLÁUSULA TERCEIRA**:* O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para efeito de publicidade.
Por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo de contrato, juntamente na presença de testemunhas.

Coari/AM, 18 de julho de 2016.

R. GELCIANY B. DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ Nº 07.330.819/0001-66.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6F7821C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 222/2015-PMC

REF. PROC. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013-A/2015-CPL/PMC - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET (REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES).

Termo Aditivo de Prazo, conforme as disposições do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Súmula 191 do Tribunal de Contas União – TCU e, delineando-se pelas cláusulas e condições seguintes:
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e E. MIRANDA DA S. JUNIOR – INFORMATIA - ME, CNPJ nº 07.685.638/0001-52.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Termo de Contrato nº 222/2015, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia **18 de julho de 2016**.
***CLÁUSULA SEGUNDA*:** *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*
***CLÁUSULA TERCEIRA**:* O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para efeito de publicidade.
Por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo de contrato, juntamente na presença de testemunhas.

Coari/AM, 18 de julho de 2016.

E. MIRANDA DA S. JUNIOR – INFORMATIA - ME
CNPJ nº 07.685.638/0001-52**.**

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6F732C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2015-PMC

REF. PROC. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013-A/2015-CPL/PMC - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET (REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES).

Termo Aditivo de Prazo, conforme as disposições do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Súmula 191 do Tribunal de Contas União – TCU e, delineando-se pelas cláusulas e condições seguintes:
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e GILCIMAR C. LIMA - ME, CNPJ nº 10.548.770/0001-27.

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Termo de Contrato nº 221/2015, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia **18 de julho de 2016**.
***CLÁUSULA SEGUNDA*:** *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*
***CLÁUSULA TERCEIRA**:* O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para efeito de publicidade.
Por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo de contrato, juntamente na presença de testemunhas.

Coari/AM, 18 de julho de 2016.

GILCIMAR C. LIMA – ME
CNPJ Nº 10.548.770/0001-27.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:40126601

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 073/2016-GP/CMC

Designa o Servidor HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Secretário de Administração da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 007/2016- G/SA/HON, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Servidor ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor **HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Secretário de Administração**,** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **08/08/2016**, e retorno no dia **11/08/2016,** à serviço desta Câmara Municipal.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (duas) diárias, ao referido Servidor, no valor de R$-500,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de agosto de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **05/08/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:CA6DC3ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 074/2016-GP/CMC

DESIGNA o Vereador AMARILDO PAIVA DE SOUZA dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 005/2016 GV/APS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.
RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador **AMARILDO PAIVA DE SOUZA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia**08/08/2016**, e retorno no dia**11/08/2016,**protocolar e participar de audiência junto a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas -ALEAM.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º–As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 05de agosto de 2016.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 05/08/2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:F1A0A1BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 /CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Codajás, torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016-SRP/CMC**, no dia 22 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, por sistema de registro de preços, especializada na manutenção preventiva e corretiva nos computadores da Câmara Municipal de Codajás, com fornecimento de peças de reposição,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 09/08/2016 a 19/08/2016, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de Codajás**, localizada, na rua 5 de setembro, 12 - centro CEP:69.450-000 Codajás Estado do Amazonas, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

CODAJÁS (AM), 08 de agosto de 2016.

GABRYELLY OLIVEIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação da CMC

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:D8C97E22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 19 de agosto de 2015. **Hora**: 09:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Químico Cirúrgico, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 22 de agosto de 2015. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 08 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2F383997

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO PLENARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA-AM, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016),

ATA DA SESSÃO PLENARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA-AM, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016), ÀS DEZ HORAS NO PLENARIO DESTE PODER LEGISLATIVO. NA SALA DAS SESSÕES COMPARECERAM OS SENHORES VEREADORES - **RAIMUNDO SANTOS CRUZ - Presidente, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, HUMBERTO NEVES GARCIA, RADEMACKER CHAVES, ALDEMIR RIÇA JUNIOR, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA e AULINEI MALTA DE CARVALHO. E estando ausente na sessão o senhor vereador EDVALDO FRANÇA MOREIRA** que justificou sua falta, pois estava em viagem em visitas às comunidades ribeirinhas de Mirari, Barreira do Tambaqui, Salomão, Paraíso Grande e Laranjal, nos dias 27 a 30.06.2016 **e a SENHORA VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO** que estava em viagem a Manaus fazendo um curso do TCE**.** Sob a proteção de Deus declaro aberta a presente sessão. E convido a ficarem de pé para entoarem o hino nacional BRASILEIRO. Em seguida coloca a ata da sessão anterior em votação a mesma sendo aprovada por unanimidade. Agradece a presença de todos em especial a do **Secretário de Saúde Cleomar** juntamente com os profissionais da saúde e do **BISPO DIOCESANO DOM FRANCISCO MERKEL**. Em seguida o senhor presidente deixa a palavra em aberto aos vereadores e vereadora que queiram se pronunciar por três minutos no pequeno expediente com a palavra a senhora vereadora Regi Trindade que se pronuncia dizendo que gostaria de falar sobre o bingo de Barretos que irá acontecer dia trinta e um do mês de julho do corrente ano está aqui presente o senhor Bosco Reis que é o coordenador do hospital de câncer de Barretos e está fazendo um ótimo trabalho é um guerreiro na frente desta luta de Humaitá contra o câncer e os vereadores vão ajudar a causa porque ninguém sabe quem irá precisar agradece aos profissionais de saúde que sempre que precisam sempre a ajudam. Agradece ao secretário de saúde Cleomar. Pede ajuda de todas as pessoas e diz que não persegue ninguém só que ajudar as pessoas e que irá homenagear o senhor **Henrique Prata Diretor Geral do Hospital de Câncer De Barretos** e que dará titulo de cidadão para homenageá-lo porque já ajudou muito as pessoas de Humaitá. Em seguida o senhor presidente concede a palavra ao senhor vereador Joel Guerra que se pronuncia dizendo que quer cumprimentar as pessoas da pastoral que esta sendo representada pelo senhor Bispo e todos os profissionais de saúde. Informa a casa a respeito de uma empresa que esta realizando um serviço de tapa buraco assim como tantas que já passaram por aqui. Tem observado que o trabalho que está sendo realizado, e nunca acompanhado e que por diversas vezes tem tentado formar uma comissão para acompanhar esses trabalhos para acompanhar os trabalhos de acordo com a planilha e nunca conseguiu formar a comissão, se fossem colocar em consideração todos os recursos que o município recebeu para o sistema viário daria muito mais que setenta milhões de reais, e que no máximo um ano as ruas estão todas em buracadas novamente porque são serviços feitos sem critérios de responsabilidades não são acompanhados com os serviços geológicos com análises desses serviços. Humaitá existe muitos carros de cargas pesadas e se não for um serviço bem feito sempre as ruas vão esta estourando e o dinheiro público vai sair pelo ralo porque os vereadores não tiveram oportunidades de terem acesso a planilha da obra, e que gostaria de propor, inclusive vai fazer um documento para a presidência da Casa de criar a comissão para se dirigir até a empresa e a empresa terá que passar a planilha da obra para poderem saber como será feita os serviços. Em seguida concede a palavra ao senhor vereador Rademacker Chaves que se pronuncia cumprimentando as pessoas presentes em especial o bispo Dom Francisco. Pronuncia-se referente à viagem que fez a Manaus e esteve na Assembleia Legislativa no setor CCOTI assim como todos os vereadores tem o conhecimento da luta pelo Novo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município e teve a oportunidade de trazer em mãos vários exemplares e com certeza a casa terá condições de passar para algumas instituições que se interessarem para terem um conhecimento melhor das Leis do Município. Com a palavra o senhor vereador **RIÇA JUNIOR** que se pronuncia cumprimentando o secretário de saúde e a senhora **Patrícia** Secretária Executiva da Secretaria de Saúde, o senhor **Bosco Reis** enfim todos os presentes. Refere-se ao concurso público que aconteceu no município de Humaitá através do CETAM. Que quando aconteceu o primeiro concurso público foi o relator do projeto que autorizava o concurso público em 1997 é uma iniciativa que o político precisa ter pulso porque as maiorias dos municípios não querem fazer concurso porque tira a possibilidade do gestor colocar pessoas do seu grupo político. O concurso público é o ato mais puro que se pode ter num município o gestor esta administrando o município com muita responsabilidade e o município está se organizando com a realização do concurso. Parabeniza os agentes de saúde do munícipio e do interior. Continuando com a pauta da sessão com a leitura do oficio nº. 262/GAB. PREF. solicitando novo agendamento para o comparecimento do prefeito neste Poder Legislativo Municipal. Em seguida o vereador Rademacker Chaves solicita que em respeito ao Bispo Diocesano Dom Francisco para que ele possa fazer logo o seu pronunciamento e em seguida o secretário de saúde. Em seguida o senhor presidente convida o **bispo Dom Francisco Bispo Diocesano** pra fazer o seu pronunciamento referente ao presídio do município. Com a palavra o **bispo Dom Francisco** usa a tribuna e cumprimenta a Presidência Da Casa os demais vereadores e vereadoras. Agradece a oportunidade de poder usar a tribuna da Casa e apresentar uma coisa que incomoda há muito tempo, que 2006 e 2007 já falaram do assunto quando ainda o ministro da justiça era o próprio **Doutor Tomas Bastos** e também apresentou o desejo de um povo presidio no município com condições e receber os apenados, apresentou também ao ex-governador Eduardo Braga e desde lá sempre o atual presidio vem apresentando péssimas condições e todos podem perceber. E convida os vereadores e vereadoras para visitarem o presidio para verem a situação em que se encontra. Passa apalavra ao senhor **Elói diretor** do presidio para se pronunciar porque conhece a realidade daquela unidade prisional e solicita aos parlamentares que abracem a causa de conseguirem um terreno para a construção do novo presidio, e que muitas pessoas cumprem apenas cinquenta por cento da pena devido já terem outras pessoas para cumprir e não tem espaço para cumprirem o restante da pena. Com a palavra o senhor

Elói se pronuncia e cumprimenta a todos os presentes diz que primeiramente gostaria de trazer a casa a real situação em que se encontra a unidade prisional do município de Humaitá não diferente das outras unidades que existem no Brasil, mas costuma dizer que primeiro cuida da casa da gente depois se der cuida das demais. A unidade prisional está passando por uma situação precária há muito tempo desde a parte hidráulica correndo o risco de o pavilhão desabar. Diz que fez um oficio ao secretário de infraestrutura e imediatamente ele atendeu e já foi liberado o material para fazer pequenos reparos. Anteriormente a prefeitura tinha liberado material que já foram feitos alguns reparos. Gostaria de informar também que há uma grande importância de uma unidade nova em Humaitá, considerando fronteira com o estado de Rondônia e consequentemente com a Bolívia, onde Humaitá é um corredor de entorpecentes passando por aqui e chegando ao resto do país, pessoas que fazem parte de quadrilha e do crime organizado trazendo um grande problema porque acabam ensinando as pessoas que estão presas e saindo de lá vão praticar crimes. A outra questão é que Humaitá com a nova unidade prisional terá a quantidade de cento e vinte e cinco vagas, e em porto velho a unidade já tiveram mil presos e as vagas são apenas de 150 sendo uma superlotação. Humaitá esta também com superlotação e sem nenhum curso preparatório para quando saírem de lá serem inseridos na sociedade, foram oferecidos alguns cursos do CETAM mais a unidade não tem espaço, estrutura para os cursos serem aplicados, o muro é super baixo e a entrada de materiais indevidos. Avançaram na questão das fugas durante esses cinco anos, estão em parceria com o judiciário para a não entrada de materiais ilícitos e bloqueadores de celulares para prevenir fugas e prevenção de outros fatos que venham acontecer dentro do presidio. Também as pessoas que deveriam cumprir o regime semiaberto não estão cumprindo devido à superlotação trazendo insegurança para as pessoas porque essas pessoas ficam em casa. As pessoas precisam de segurança e não estão tendo. Que não deixem o presidio fechar pra que esses presos não vão para a capital trazendo outros tipos de prejuízos para o município. Agradece a equipe de saúde que sempre atende e o espaço dado para se pronunciar. Em seguida o senhor presidente deixa a palavra em aberto por dois minutos pra cada vereador se pronunciar e concede à palavra ao senhor VEREADOR LEI SIQUEIRA que se pronuncia e diz que gostaria que ficasse claro onde estão às barreiras e o que está faltando se e só o terreno? E referente ao convênio dos profissionais da saúde gostaria que o senhor Elói explicasse. Com a palavra o senhor Elói explica que o primeiro passo que a unidade precisa de um terreno e a Secretaria não dispõe de nenhum terreno o terreno que foi disponibilizado em 2008 já é inadequado. E a lei penal mudou e não se permite mais presídios dentro da cidade. E a atual unidade esta irregular. Existe um convênio da saúde que a unidade irá receber no valor de vinte e sete mil e oitocentos reais a partir de 2017. Com a palavra o senhor vereador Joel Guerra diz que que a câmara sabe a pastoral carcerária também e o senhor bispo deve ter tido conhecimento que no mandato passado quando a irmã angélica juntamente com Sônia Miranda e outros pessoas estiveram nesta Casa tratando do mesmo assunto e naquela oportunidade apresentaram todos os problemas e mídia e todos tiveram conhecimento da situação do presidio. Encontra-se em situação horrível não está preparada para receber seres humanos. Foi criada na época uma comissão e foram até Manaus junto com o subsecretário e foi apresentado os problemas a respeito do presidio, presos doentes inclusive com tuberculose e o mesmo disse que simplesmente o estado tirou as verbas, quem foram contingenciadas as verbas os recursos para a construção de presídios no estado do amazonas e se foram contingenciados as verbas era porque a construção de presídios não eram prioridades no estado e somos sabedores que existem tantas obras no estado super faturadas presídios que possam receber seres humanos e segurança para o município e para a própria família dos presidiários para os policiais que trabalham diariamente com os mesmos e até não dão prioridades para a construção mas que iria levar os documentos ate as autoridades competentes. Observa-se que não foi prioridade para os governadores que passaram e nem é prioridade para o atual governador. Entende que devem continuar a luta para solucionar o problema e devem criar uma comissão para dar uma resposta a sociedade e a pastoral que esta trazendo novamente o assunto a Casa, que devem ir até Manaus para levar a situação as autoridades representantes do povo, pois na hora que querem voto vem até ao nosso município depois desaparecem. Diz que não é falta de terreno e sim do governo colocar o dinheiro a disposição para a construção do presidio. Com a palavra o senhor Elói sugere aos vereadores que façam uma visita ao presidio para que lá possam mostrar a atual situação em se encontra a unidade prisional in loco e comunicar que em setembro o secretário adjunto que cuida dessa área tem uma proposta de vim em Humaitá em setembro conta com o apoio da Casa e do secretário para trazer para Humaitá um dos raio x que será usado nas olimpíadas e não será mais preciso fazer revista intima que está proibida mas que se tem que atropelar a lei senão entra de tudo pra dentro do presidio causando muito perigo para todos, que se tem onze unidades no estado do Amazonas e tem somente cinco aparelhos. E juntos se unirem sem questão partidária para solucionar o problema. Em seguida o senhor presidente concede a palavra ao vereador **Rademacker Chaves** que se pronuncia dizendo que o assunto é de grande relevância para o município e diz ao Dom Francisco e ao Elói que se observa o sacrifício da pastoral e das pessoas que trabalham na unidade prisional e parabeniza a iniciativa pela atitude porque é muito difícil ter pessoas que se dedicam assim também como as pessoas da saúde e educação que ajudam a unidade prisional. E que esses problemas vêm se arrastando há muito tempo e na época que era presidente como foi citado pelo vereador Joel a pastoral já trouxe para esta casa os problemas existentes no presidio e na época deu toda oportunidade para que o problema chegasse ate as autoridades para que pudesse ser resolvido, e naquele momento todos estavam com esperança de que fosse resolvido, mas sabe-se que a luta e muito difícil. Precisa-se da união de todos para o fortalecimento e não de criticas para sensibilizar as pessoas que tem condições de ajudar o município que são as autoridades. Diz que conversou com o prefeito Dedei Lobo que é uma pessoa que está na frente da luta apoiando com poucos recursos mas sempre apoiando e disse que esta a disposição para novamente fazer a doação de um outro terreno para a construção da unidade prisional do município. É muito difícil resolver as coisas devido o município depender dos governos estaduais e federal, mas a luta não deve parar para resolver a situação do presidio do município. As reivindicações são feitas mais infelizmente não depende somente do município. Em seguida o senhor presidente concede a palavra a senhora vereadora **Regi Trindade** que se pronuncia dizendo que nunca se sabe o dia de amanhã e espera que nunca se encontre na situação de uma pessoa amiga ou parente precise ir para aquela unidade prisional porque é uma situação muito difícil. Observar-se que não tem politicas públicas para essas pessoas na sociedade e fica difícil porque voltam a praticar crimes. A situação da unidade prisional depende do estado se dependesse do município ficaria mais fácil porque o município poderia construir, e que não existe politicas públicas e precisa dar uma segunda chance a essas pessoas. Fala do quartel de Auxiliadora que precisa fazer reformas, quando se prende alguém não tem onde colocar. Com a palavra o senhor vereador Samuel que parabeniza as pessoas que trabalham com essas pessoas o bispo da igreja católica, pastores e várias outras pessoas que trabalham com essas pessoas e que estão procurando a melhoria do presidio para que as pessoas possam ser tratadas com dignidade. Relata que quando esteve em Manaus o senhor vereador Paizinho apresentou ao ex-governador todo um trabalho com vídeos, fotos e o governador não queria receber e o vereador Paizinho insistiu para que ele recebesse, mas que como o vereador Joel relatou se a pessoa não tiver a vontade, interesse nunca será construído as coisas vem acontecendo no município e nenhuma autoridade tem interesse. Se fosse pela câmara com certeza já teriam construído esse presidio, mas não depende do município, e não se sabe se o atual governador pensa diferente porque ainda não foram lá, esta difícil, mas nada é impossível. Com a palavra o senhor vereador **Humberto Neves** que cumprimenta a todas as autoridades presentes e as demais pessoas que se encontram na Casa. Diz que o assunto em pauta é muito importante porque se trata de segurança pública e é um direito de todo cidadão a segurança assim como as pessoas serem tratadas com dignidade. Que já foi a Manaus duas vezes para tratar do assunto e nunca foi atendido, mas se os vereadores se unirem juntamente com o prefeito, deputados e o povo de Humaitá a luta ficará mais forte e conhece o presidio e a situação realmente é precário, e desumano. Acredita que com bom diálogo possa se consegui com o governador a construção do presidio. Com a palavra o senhor vereador **Aulinei Malta** que cumprimenta a todos e diz que o prefeito disse que se depender dele e dos vereadores a construção do presidio sai porque a união de todos e muito importante. Pergunta ao senhor Elói se o presidente da segurança publica do estado da assembleia legislativa o deputado Cabo Maciel

que por várias vezes já veio ao município e se ele já visitou o presidio ou já apresentou proposta na assembleia para minimizar a situação do presidio. Com a palavra o **senhor Elói** responde que todas as vezes que o **Deputado Cabo Maciel** visitou Humaitá visita o presidio e acredita que apenas em uma vez não visitou. E inclusive questionou sobre a construção de uma nova unidade prisional no município e ele informou que tem vários requerimentos na assembleia pedindo a construção da unidade prisional para o município de Humaitá. Com a palavra o senhor vereador **RIÇA JUNIOR** que se pronuncia falando que reconhece o trabalho realizado pela diocese através da pastoral carcerária, das instituições religiosas, do diretor do presidio senhor Elói e tem visto o seu esforço e um trabalho muito difícil. Assunto esse que já passou várias vezes por esta Casa e inclusive já fez um trabalho religioso a respeito do presidio e que na época teve muito êxito. Conhece a situação do presidio e ver nesse momento que tem que existir uma força politica maior para que seja construído o presidio, na assembleia existe dois deputados estaduais que praticamente representam a segurança do estado do Amazonas e nesta Casa o vereador Cabo França que não está presente, mas que tem defendido muito essa bandeira. E diga se de passagem que todos os vereadores também abraçam esta causa. E que todos devem se unir e cobrar do estado para construir uma nova unidade prisional e esse presidio tem que sair de dentro da cidade para maior segurança da cidade e O Poder Executivo está a disposição para doar uma área para que seja construído um presidio digno para as pessoas. Que se formem uma comissão e levem documentos ao governador, ao prefeito para que a situação seja resolvida. Que não fique somente nesta Casa que chegue ao governo do estado, ao secretario de segurança para que seja construído uma nova unidade prisional, que precisamos tomar uma decisão positiva. Com a palavra o senhor vereador **Raimundo Santos Cruz** que se pronuncia cumprimentando a todas as pessoas em nome do bispo Dom Francisco e gostaria de dizer que aprendeu que a persistência chega aonde você almeja. Sabe de todas as dificuldades inclusive das vezes que estiveram com o governador, do pedido do vereador Paizinho e dos demais vereadores e não conseguiram a realização desse projeto, mas com a união de todos irão conseguir a construção da unidade prisional, basta que continuem unidos e sabe que existe má vontade politica de alguns representantes em Manaus de pessoas que poderiam ajudar, mas existe muita gente boa que tem vontade e quando eviste força há união e vitória. Diz ainda que num futuro bem próximo irão conseguir porque estarão lutando para a construção da unidade prisional. O senhor Elói diz que está satisfeito com o apoio de todos os vereadores e que o mais importante é que não se tratou de politica e sim em resolver o problema que é um problema da sociedade Humaitaense, pois precisam de segurança. Sugere ainda que quando o secretário vier no município que os vereadores se reúnam com ele para já sai de Humaitá com o projeto em mãos inclusive já com o terreno para que ele leve até ao governador e as autoridades competentes. Agradece ao Dom Francisco e a pastoral carcerária que visita toda semana à unidade prisional e as demais pessoas que ajudam no presidio. Com a palavra o senhor presidente agradece ao senhor bispo Dom Francisco e ao senhor Elói. Continuando com a ordem do dia o senhor presidente convida para a prestação de contas quadrimestral da **Secretária Municipal de Saúde a Senhora Enfermeira Patrícia** que vai fazer explicações juntamente com a sua equipe. Com a palavra a senhora enfermeira Patrícia que se pronuncia cumprimentando a todos os senhores vereadores e vereadora e demais pessoas presentes e que ira apresentar a prestação de contas do primeiro quadrimestral da secretaria municipal de saúde do ano de 2016 que relata os dados, custeio e despesa de saúde de janeiro a abril do corrente ano. Destaque que através da lei complementar 144 e 141 de 13 de janeiro de 2012 definiu como obrigatoriedade a prestação de contas quadrimestral das secretarias municipais de saúde estaduais e do ministério da saúde, e Humaitá vêm cumprindo esses calendários anualmente estão fazendo a prestação de contas e nesse momento quer agradecer a Casa Legislativa que sempre os recebe para fazer essa prestação de contas através do presidente que tem dado disponibilidade para apresentar os trabalhos de direcionados ao serviço de saúde do município de Humaitá. Diz que os serviços de saúde do Sul do Amazonas como é o caso de Humaitá surge através de rede de saúde atenção integrada com estabelecimentos próprios que abrange as assistências ambulatoriais, hospitalar além daquelas que atuam no campo de vigilância em saúde, hoje através da estimativa populacional de 2015 atuam em torno de 51. 302 pessoas que fazem utilização e que estão a ofertar o serviço SUS no município de Humaitá essa são apenas as estruturas físicas ofertadas, mas têm todas as estruturas mantidas e nenhum serviço foi excluído todas as unidades básicas em funcionamento tanto na cidade quanto na área rural, os laboratórios de análise clínica e demais serviços ofertados na rede SUS do município. Em cobertura de atenção básica tem na sede do município seis unidades básicas de saúde atuando com 55 profissionais entre nível técnico e nível superior, uma estratégia da família na zona rural na BR 319 do município KM 100 sentido Manaus que atuam com onze profissionais, entre uma equipe de 04 profissionais de vigilância em saúde. No distrito de Auxiliadora e Uruapeara duas equipes da saúde ribeirinha que estão atuando como nível de superior e técnico num total de treze profissionais e equipes de endemias. No quadro de agente comunitário tem incluído cadastrados e implantado em toda a área do município 118 agentes de combate à endemia no quadro quadrimestral apenas 19, tem também o núcleo de apoio a família dando suporte e matriciamento da atenção básica onde atua seis profissionais de nível superior, o quadro de nível superior permanece desde de 2015, incluindo os cirurgiões com o custeio de especialista no valor de 380 mil por mês e os demais profissionais de nível superior no valor de custeio de 192 mil com recursos próprios. Apresenta o quadro de clínicos médicos lotados na atenção básica, atualmente estão com cem por cento com as unidades com médicos fixos pertencentes ao programa mais médicos, e no hospital estão com nove profissionais médicos clínicos gerais, e no total estão com 673 profissionais custeados mensalmente no valor de um milhão e cento e cinquenta mil reais pagos pela prefeitura. Com relação ao tratamento fora do domicilio TFD auxilio financeiro foi empenhado trinta e quatro mil e duzentos cinquenta reais e foram pagos em auxilio financeiro vinte três mil duzentos e cinquenta reais. Refere-se aos serviços de coordenação atenção básica e a ultima unidade inaugurada em maio e farão a prestação de contas na próxima oportunidade e a unidade padrão. Assistência na atenção básica no município como já falou continua hoje com nove unidades básicas em toda sede do município, área ribeirinha e BRs e contam também com 10 equipes da saúde da família que contabiliza com cinquenta e sete por cento de cobertura na atenção básica a nível municipal. De janeiro a abril registra-se 42 mil 340 pessoas acompanhadas pela atenção básica do município. Foi feito um relato num total de procedimentos com relação a toda a assistência ofertada dentro da unidade básica desde consulta médica de enfermagem, pré-natal, coleta de preventivo, procedimentos técnicos, visita domiciliar de nível superior, médio e técnico e atendimento odontológico e essa classificação foi feita para acompanhar o nível de assistência e a média em que a equipe esta em torno do atendimento da sua população cadastrada. Posto Nossa Senhora do Carmo com 5 mil 216 usuários cadastrados totalizando 16 mil 386 atendimentos 31,83 por cento de assistência a essa população cadastrada. Irmã Maria Bernardes Bairro São Francisco com quatro mil 86 usuários cadastrados tendo 15 mil 255 atendimentos totalizando 26,78 por cento de assistência. Centro de saúde dois que atuam com duas equipes da saúde da família 8 mil 325 usuários total de atendimento 32 mil 687 procedimentos 25,46 por cento de assistência. São Cristóvão com atendimento de cinco mil 439 usuários totalizando 22 mil 925 atendimentos 23,75 por cento de assistência. Doutora Verônica que é a unidade no Bairro Nova Esperança cadastrou quatro mil 515 usuários e 20 mil 989 atendimentos e 21,51 por cento de assistência. Distrito de Auxiliadora três mil usuários 9 mil 458 atendimentos e 31,71 por cento de assistência. Nicolau Maia Guerreiro da comunidade de Realidade mil 940 usuários totalizando cinco mil 974 atendimentos 32,47 por cento de assistência. Cristo Rei Uruapeara mil 391 usuários quatro mil 395 atendimentos e 31,64 por cento de assistência. A unidade de Nova Humaitá cadastrou quatro mil 162 usuários, 13 mil 473 atendimentos e 30,93 por cento de assistência. Custeio da atenção básica de toda transferência recebida em saúde bucal, agentes comunitário de saúde, saúde da família, núcleo de apoio em saúde da família, equipes de saúde da família para a população ribeirinhas que o recurso e diferenciado da saúde da família normal. Tem também o PAB fixo que é o recurso destinado as ações e estratégias de manutenção da atenção básica, o programa de assistência farmacêutica e o programa da melhoria de acesso e da qualidade da atenção básica que é o PEMAC. Os recursos recebidos foram destinados cem por cento a pagamento pessoal, das equipes presentes nas unidades e das ações voltadas à atenção básica

disponibilizada assim como assistência a atividades educativas em ações em grupos. Na área da coordenação de vigilância em saúde tem a área da epidemiologia que é voltada a registros de informações e notificações dos agravos assim como trabalho em conjunto com as equipes de endemias e zoonoses. Tiveram um total de registro e acidentes por animal peçonhentos de 29 pessoas, atendimento antirrábico 85, condiloma acuminado 14, infecção gonocócica 05, hanseníase aumentou quatro casos, leishmaniose 02, tuberculose 09, violências sexuais, domésticas e outras 08, sífilis em gestantes 11, tricomoniase 01, varicela 12, herpes genital 03, óbitos no município 37, óbitos em Porto Velho 12, dengue notificada 527 e acidentes de transito 364. Destacam as causas dos óbitos ocorridos no município as doenças do AP circulatório como maior índice de óbitos com 12 casos em Humaitá e um caso em porto velho, doenças infecciosas e parasitárias 01 no município e 01 em porto velho, neoplasias (tumores) 02 no município e 04 em porto velho, doenças endócrinas nutricionais e metabólicas 01 em Humaitá, doenças do sistema nervoso 01 caso em Humaitá, doenças do AP. digestivo 01 caso em Humaitá, doenças do aparelho geniturinário 02 casos em porto velho, doenças do aparelho respiratório 05 casos no município, algumas afecções oriundas no perinatal, 04 casos em Humaitá e 01 caso em porto velho, sinais e sintomas achados em anomalias e diagnóstico clínico 01 em Humaitá e 01 em porto velho, causas externas de morbidade e mortalidade 08 em Humaitá e 01 em porto velho e mar formação e anomalias cromossômicas 01 em porto velho. Disse ainda que seguindo o quadro demonstrativo do Centro de Vigilância em Saúde tem o setor de endemias e zoonoses que são acompanhados de registro de informações e notificações dos agravos assim como o trabalho em conjunto com as equipes de combate as endemias e zoonoses. Malárias urbanas não tiveram nenhum caso, malária área rural 142 casos, dengue confirmada 26 casos, vacinação canina (gatos) nenhum caso, vacinação canina cães (cães) nenhum caso e imunização (66%) de meta alcançada 7.744 doses. as ações de busca ativa de casos confirmados de malária e inicio de tratamento imediato, distribuição de mosqueteiro e termonebolização parcial, dengue confirmada e notificada realização de broqueio na área residencial e também existe oferta de vacinação canina casa a casa. No setor de vigilância sanitária que atua com a responsabilidade na fiscalização em prol a prevenção de agravos a saúde da população que venha a fazer uso dos serviços ofertados pelos estabelecimentos de consumo alimentar, medicamentoso e demais que contribuam com fontes de infecções e risco a saúde. Números de estabelecimentos fiscalizados 380, números de alvará de funcionamento liberados 57 e número de denúncias realizadas no setor de vigilância sanitária 35. Todas as ações estão sendo realizadas de acordo com o plano do ano de 2016. O custeio do quadro de vigilância de saúde e também os programas de incentivo pontuais para as ações e serviço de vigilância o piso adicional e de assistência financeira ao agente comunitário de endemias, assistência financeira complementar, piso fixo de vigilância em saúde, piso fixo de vigilância sanitária e piso fixo de vigilância sanitária são esses os recurso disponíveis para o custeio da vigilância em saúde do município e Humaitá. Demonstrativo dos serviços de referência em especialidades que é o centro de atenção psicossocial, centro de fisioterapia, laboratório de análise clínica, exames de imagem com ultrassonografia e raios-X são os serviços especializados que não estão lotados dentro da unidade hospitalar mais que servem de referência a tratamento especializado, diagnóstico e acompanhamento da equipe de atenção básica. Diz que no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial teve um total de atividade corporal-atividade física em grupo realizada no período UM TOTAL DE 387, visita domiciliar de nível médio 14, avaliação antropométrica dos pacientes 1.091, consulta de nível superior: medico clinico geral, psiquiatra, enfermeiro e psicóloga 458, atendimento individual 74 , atendimento domiciliar 17, administração e medicamentos especializados 26 e administração de medicamentos da AB 05. O CAPS é custeado pelos recursos vindo do MAC- recurso de média complexidade. Também como centro de referência especializado se tem o centro de fisioterapia com um total de atendimento individual 3.372 e consulta-atendimento domiciliar 756 atendimentos com fisioterapia. Atuam com 03 fisioterapeutas, sendo 01 para as assistências domiciliares. O quadro de técnicos e auxiliares e formado pelos profissionais efetivo do quadro da prefeitura. O centro de fisioterapia e custeado com recursos de dezoito mil reais, uma vez que o mesmo ainda não tem padronização e nem politica junto ao Ministério da saúde que auxilie em contra partida com o centro de fisioterapia. É ofertado também a população laboratório de análises clinicas AB (distrito de Auxiliadora) 748, produtividade de laboratório de análises clinicas AB (sede) 18.047 e produtividade laboratório de análises clinicas hospital 8.603 e essas análises são feitas no hospital em pacientes internos. Diz que recursos para o custeio de insumos e utilizado pelo teto MAC no valor de quinze mil oitocentos e trinta e dois reais mensais. Profissionais de nível superior (biomédicos e bioquímicos) são custeados com recursos ordinários totalizando por mês dez mil e oitocentos reais. Encerrando os serviços e referência especializada tem-se serviços de ultrassonografia e raios-X, produtividade dos raios-X na AB 1.689, produtividade raios-X hospital 2.990, produtividades laboratorial ultrassonografia AB 557 ultrassonografia hospital 108. O recurso MAC vem no teto próprio com teto municipal com rede de saúde mental que chegou no quadrimestral com centro de atenção psicossocial com cento e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos todos com cem por cento na assistência psicossocial e assistência e custeio de profissionais. Fala ainda das consultas especializadas ofertadas no município de pediatria 1.345, consulta ginecológica 175, consulta cirurgião geral 262, consulta ortopédica 868, consulta obstétrica 83. Com internações nas clinicas pediátrica 109, médica 175, obstétrica 345, cirúrgica 200 e observação menos de 24 horas 59. Refere-se ainda ao demonstrativo dos serviços de Unidade Hospitalar com atendimento em Urgência e Emergência: assistência com médico clinico geral no setor de pronto atendimento assim como as assistência nos consultórios ambulatorial. Com consultas em urgência ambulatorial vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro reais; atendimento em emergência no PS mil trezentos e cinco; atendimento por acidente de trânsito trezentos e sessenta e quatro; remoção por acidentes de trânsito trinta e dois; remoção para PV duzentas e trinta e um e remoção vindas do quilômetro 180 encaminhadas para PV quatro. Assistência em cirurgias gerais e partos normais e cesarianos realizados por equipe qualificada e especializada: cirurgias ortopédicas 08; cirurgias gerais emergencial 81; pequenas cirurgias 44; cesariana com laqueadura 31; partos cesariano 148; parto normal 132; histerectomia 24 e laqueaduras 19. Assistência a pacientes de outro município: Distrito de Calama 04; Distrito do Matupi-180 35: Apuí 02; Lábrea 02 e Porto Velho-RO 04. Custeio do MAC media complexidade Unidade Hospitalar Doutora Luiza da Conceição Fernandes, teto municipal da media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar oitocentos e sessenta e oito mil, esse custeio do recurso é retorno de alimentação, medicamentos, insumos e material de uso exclusivo de profissionais de saúde assim como manutenções de veículos e material hospitalar permanente. Apesenta as unidades de saúde de UBS de São Cristóvão e Irma Maria Bernardes são unidades novas e padronizadas conforme o ministério da saúde exige. Apresenta ainda a unidade móvel fluvial Irmã Angélica é uma UBS FLUVIAL para assistência em saúde da população Ribeirinha que terá uma equipe de médico, enfermeira, dentista, técnicos e tripulação completa. Serviços ofertados laboratório de exames e prótese dentária. Apresenta também a unidade de atendimento para as ações de saúde nas BRS, presídios e de acordo com as festividades do município, sendo a primeira unidade móvel que está atendendo as BRS. Diz ainda que com a emenda parlamentar nº. 1181381110001/14-003 e 11813.81110001/14-00 do Deputado Silas Câmara, aquisição de veículos e equipamentos hospitalares para serviços de visita domiciliar da equipe de saúde, viagens a Porto Velho para consultas e tratamentos especializados a pacientes de baixa renda. Apresenta ainda os carros que fazem serviços nas unidades básicas. Em seguida finaliza com uma frase dizendo que o SUS não é de nenhum governo, é do povo brasileiro. Em seguida o senhor presidente deixa a palavra em aberto aos vereadores que queiram se pronunciar e o senhor vereador **Aulinei Malta** se pronuncia dizendo que queria saber se as pessoas que morrem no município tem um custo e se morreu em porto velho como fica a situação. **A enfermeira Patrícia** responde que não recebem nada do Ministério da Saúde após óbito, somente o óbito consta em nível de estatística e ainda perdem se não informam a meta preconizada para o ministério, diz que as pessoas que morrem em Porto Velho a estatística fica para Porto Velho porque os familiares registram o óbito lá. Tem-se uma meta que é a taxa de mortalidade municipal, que é de 16 óbitos por mês existe uma portaria que preconiza as informações através do sistema de informações de mortalidade que a não adequação a informação sobre os óbitos

municipais perde os recursos do piso de vigilância em saúde e ainda são punidos se caso chegar o quantitativo de óbitos e inclusive a portaria foi revogada e que perderam o piso de vigilância por falta de informações de óbitos em alguns meses, mas que o ministério fez uma revisão e concedeu para o município novamente as estatísticas de mortalidade. O **vereador Aulinei Malta** pergunta se o Barco Hospital tem data para vim para o município e se já foram feita todas as vistorias necessárias pelos órgãos competentes, marinha e demais órgãos? A enfermeira responde que a própria SUSAM através do DAP departamento da Atenção Básica que está fazendo todo o processo de documentação da marinha e demais órgãos com os alvarás de funcionamento enfim tudo o que vão precisar para o funcionamento da Balsa Saúde, e que a data prevista é para o mês de julho, e que ainda irão levar a equipe até Manaus para ser treinada e por a balsa em funcionamento. **Com a palavra o senhor vereador Joel Guerra** que diz que gostaria de cumprimentar todas as autoridades e pessoas presentes na Casa e a enfermeira Patrícia pelo trabalho que vem desenvolvendo na frente da Atenção Básica do Município e apoio da secretaria municipal de saúde. Analisando o demonstrativo de saúde que trata de zoonoses que desde início deste mandato que vem falando a respeito daquela questão das zoonoses sempre informando a Câmara da situação de cães vadios e que este setor de zoonose ficou praticamente abandonado, diz que em uma das vindas do prefeito na Câmara questionou a situação e rele disse que ia tomar uma providencia e inclusive chamou o secretário para regularizar a situação e depois numa reunião que tiveram no Patronato Maria Auxiliadora tornou a falar sobre zoonose naquela oportunidade que ele montasse realmente a equipe para dar continuidade nos trabalhos da equipe de zoonose. As pessoas da equipe foram demitidas e o setor ficou abandonado sem assistência de nada. Pois todos sabem que os cães abandonados podem adquirir a raiva que é uma doença muito perigosa e atingir as pessoas trazendo sérios problemas para o município, não foi resolvida nenhuma situação. Inclusive havia orientado a equipe que fossem ate Porto velho para fazer um treinamento para saber como pegar os cães, pois quando os cães viam equipe se espalhavam e não conseguiam pegar mais. Está sendo falado somente na questão da vacinação e não se fala o índice das quantidades de cães e gatos que foram colhidos das ruas, e que também causam muito acidente devido estarem soltos nas ruas e a grande quantidade de moto, bicicletas que existe no município facilita muitos acidentes. Nada foi resolvido e está causando muitos transtornos para a população principalmente porque estão causando muitos acidentes e gostaria que o secretário tomasse as devidas providências. Diz que na parte de zoonose não está se vacinando e muito menos fazendo à coleta de cães vadios que podem causar acidentes e trazer sérios tipos de doenças a população. Quanto a imunização ver até um índice alto de sessenta e seis por cento, mas se forem levar em consideração o povo do interior faz muito tempo que não ver uma imunização que é a medicina preventiva onde você vai imunizar as pessoas contra as doenças, que é justamente a vacinação das crianças e adultos que estão no interior que é direito deles segundo a constituição brasileira. Que o secretário tome providencias e leve até ao prefeito para que possa direcionar ações voltadas ao interior, e a respeito da equipe tanto para fazer as coletas e vacinação dos cães vadios e que mesmo estão causando muito acidentes e podem contaminar as pessoas com doenças, assim como a vacinação dos gatos que também não estão sendo vacinados. A enfermeira explica que na questão da zoonose realmente estão em falha na questão dos profissionais devido a queda do quadro de vigilância em saúde preconizando a diminuição dos agentes de combate a endemias reduziram de trinta e cinco para quatorze, realmente ficou muito precária não somente o setor de zoonose mas também o setor de combate a malária e a dengue. Diz que estão zerados na vacinação canina porque se refere em si em quadrimestral de janeiro a abril e receberam em maio a vacinação canina onde na próxima prestação de conta estarão disponibilizando as informações que realizaram a vacinação canina feita casa a casa com o apoio do exercito. Tem ainda um projeto de um prédio que não seja dentro da cidade para instalar um galpão para abrigar os cães vadios. Fala que o Brasil entrou com uma queda muito brusca no calendário das vacinas por exemplo a pólio de duas doses passou para uma dose, a multivacinação está sem data para se iniciar e segue fazendo várias explicações relacionadas a vacinação, que estão em falha na área ribeirinha mais com muita esperança com a vinda da Unidade Fluvial que não anual e sim a vacinação será mensal. Com a palavra o senhor vereador **RADEMACKER CHAVES** que se pronuncia dizendo que tem uma grande admiração pelo trabalho da enfermeira Patrícia juntamente com toda sua equipe e isso é muito importante para todo profissional e agradece a presença dos profissionais de saúde que estão presentes na sessão. Diz que existe criticas às vezes até desumana referente a saúde do município, e que nos últimos anos observa-se que a saúde do município vem melhorando a cada dia muito embora tenha os críticos que são aquelas pessoas que realmente não querem ver o que esta acontecendo hoje na saúde do município. Observa-se uma estrutura, um número de profissionais que o município tem que não se via anteriormente. Agradece em público o atendimento de ótima qualidade que o hospital oferece. Que quando faz criticas são criticas construtiva e não fala das pessoas sem antes consulta-las e ver realmente o que está acontecendo. Está satisfeito porque é uma equipe que se empenha muito, não é cem por cento, mas está servindo de exemplo para a saúde de outros municípios do estado do Amazonas. O município está acertando muito mais do que errando**. Com a palavra o senhor vereador Raimundo Santos Cruz** que se pronuncia cumprimentando a todos e que é uma satisfação muito grande em receber a todos na Casa. Diz que tem observado bem de perto os trabalhos da equipe de saúde de Humaitá e sabe das necessidades do povo, e essa equipe é muito esforçada e hoje tem o melhor grupo que a saúde poderia ter em Humaitá porque a saúde se faz de um grupo e tem tentado fazer o possível e sempre ainda vai existir criticas e quando é critica construtiva é muito boa porque aponta os lugares em que podem melhorar. Na situação que o país se encontra essa equipe está desenvolvendo um trabalho muito bom e não esqueçam que a saúde se faz em grupo, parabeniza toda equipe. **Com a palavra a senhora vereadora Regi Trindad**e se pronuncia parabenizando a equipe de saúde, a enfermeira Patrícia e sabe que a mesma realiza um grande trabalho no município. Diz que está com uma dúvida na questão da pediatria que teve mil trezentos e quarenta e cinco consultas e se realmente são feitas pela profissional pediatra? **A enfermeira Patrícia responde** que todas as consultas são feitas pela profissional pediatra e que existem dois tipos de consultas as ambulatoriais que são as encaminhadas pela atenção básica, clinica hospitalar e os recém-nascidos que já saem do hospital agendados. Fora os testes do pezinho que realiza as chamadas de emergências, sala de parto, centro cirúrgico não estão contabilizados**. A vereadora Regi Trindade** diz que é uma demanda muito grande para apenas um profissional e já esta na hora de verem outro pediatra para ajudar nas consultas. Diz que recebe muitas reclamações de mães que dizem que não são atendidas pelo pediatra e sim pelo clinico geral. Diz ainda que deveria existir uma conversa com os outros municípios porque a demanda do município de Humaitá é muito grande e que Humaitá não está passando para Rondônia a sua parte. Com a palavra a enfermeira Patrícia explica que já tiveram uma reunião com os secretários dos municípios atendidos por Humaitá para haver uma articulação junto ao governo para essa assistência, que estão em fase através da comissão regional do madeira de diálogo e levantamento de dados cada município já está entregando para a coordenação da SI os levantamentos dessas demandas o que precisam de Humaitá, e o que Humaitá tem já foi encaminhado para o referido órgão. Quanto ao estado de Porto Velho em nível de município está funcionando continuam agendando normalmente, mas em nível de estado que são as grandes complexidades está parado e essas são as demandas que o município mais precisa. E que estão entrando em acordo com município de Porto Velho para conseguirem de volta o que o município de Humaitá precisa para voltar a funcionar como antes os exames de Porto Velho e as consultas que não fazem aqui no município. Fala ainda que as pessoas treinadas devem ser efetivo devido já está quase no final do ano e muitas pessoas vão embora e a saúde fica em deficiência devido não ter o profissional adequado. **Com a palavra a enfermeira Patrícia** diz que o estado doou para o município todos os equipamentos necessários que são computadores para que o paciente não se desloque da sua unidade para fazer agendamento que quando sair de lá já sai agendado, estão apenas aguardando chegar os equipamentos no município. Com a palavra o senhor vereador **RIÇA JÚNIOR** que se pronuncia cumprimentando a todas as pessoas presentes. E diz que vem acompanhando a saúde do município há muitos anos e hoje a saúde se avançou muito, começando com o saudoso Doutor Renato e hoje o município tem uma estrutura física, profissional fazendo o município uma referência

em todo o estado. Sabe que é um trabalho muito grande do prefeito DEDEI LOBO, vice-prefeito Herivâneo, secretários, de sua irmã que foi secretária de saúde a enfermeira Sara e enfim de todos os profissionais de saúde. No final de mandato vão chegar de bem com a população de Humaitá. Fala que a senhora Arnaldina contribuiu muito na questão do planejamento porque se não houvesse planejamento teriam se perdido. Sabe que a saúde não é cem por cento mais estão muito a frente de muitos interiores do estado do Amazonas e até do Brasil. Não se faz saúde sem dinheiro se não tem recurso não tem, por exemplo, medicamentos e diversas outras coisas que sempre faltam à equipe é muito organizada e deseja que o futuro da saúde de Humaitá esteja em boas mãos. Parabéns a administração e ao gestor do município pelo excelente trabalho realizado. Pergunta ainda qual o percentual de toda essa estrutura do município? A enfermeira Patrícia responde que é de 28,36 % está sendo investido no município de Humaitá. **Com a palavra o senhor vereador Samuel Mendonça** que cumprimenta a todos que estão presentes na Casa. E diz que é um milagre o trabalho que essa equipe está realizando no município na área da saúde, e para que tudo isso aconteça é preciso que a equipe esteja unida falando a mesma língua com muita dificuldade, mas um companheiro ajudando o outro se sabe o tamanho que os agentes de saúde enfrentam tanto na área ribeirinha como na cidade. Mas com muito esforço dedicação as coisas vão se realizando, assiste nos jornais que muitos municípios do Brasil as unidades estão fechando e aqui em Humaitá está se inaugurando unidades e trazendo mais especialistas de qualidade para ajudar a população do município. Às vezes as pessoas criticam que Manicoré tem as melhores atrações nas festividades, mas se forem analisar na área da saúde é a pior saúde para as pessoas que vivem ali. O prefeito somente consegue realizar um bom trabalho com uma boa equipe. As criticas sempre vão existir, mas é com o trabalho bem realizado que o município caminha. É uma saúde de qualidade que estão sempre à disposição para ajudar e quando no ano passado o seu pai enfartou foi imediatamente socorrido porque tem uma equipe de qualidade. Diz que às vezes as pessoas tem a mente curta porque antes a saúde não era muito boa não tinham atendimento rápido e as pessoas ficavam sofrendo. A câmara sempre está à disposição para ajudar a todos ajudando a aprovar projetos em todos os setores e estão lutando para chegar com uma saúde de mais qualidade. Fala ainda que a vida não tem preço e toda equipe está de parabéns. **Com a palavra o vereador LEI SIQUEIRA** e diz que está muito satisfeito com a prestação de contas e sugere que coloquem em mídia para a população ficar sabendo do que está acontecendo na saúde do município. E acredita que a saúde de Humaitá evoluiu muito, e que às vezes por conta de um profissional estraga todo um trabalho de uma equipe porque não sabe reconhecer que o verdadeiro patrão dele é o cidadão que o procura. Precisa-se fazer um curso de relações humanas para que problemas sejam resolvidos com mais facilidade, os próprios funcionários orientar para atender bem os pacientes, ser sensível aos seres humanos e atender bem as pessoas e está muito feliz porque a saúde está muito bem e parabéns a todos os profissionais de saúde. **Com a palavra o senhor vereador ALEXANDRE PEROTE** que se pronuncia cumprimentando a todos dizendo que já deu para perceber que a saúde está muito bem e o que ia falar o companheiro Lei citou era o que ia comentar também e reforça, pois sabemos que tem pessoas que levam muito para o lado negativo e não reconhecem o crescimento da saúde no município e parabeniza a todos pelo trabalho da saúde realizado no município. E devem sempre lutar sempre mais pela saúde do munícipio, pois a população merece. Parabeniza também o prefeito do município que está realizando esse trabalho com muita dedicação. **Com a palavra a enfermeira Patrícia** agradece a Casa e diz que o município de Humaitá é o único município que estão realizando as audiências públicas quadrimestrais. Em nome do secretário Cleomar agradece a oportunidade. Em seguida o senhor presidente faz um intervalo de dez minutos. Dando início novamente a sessão o senhor presidente agradece ainda a presença de todos que estão na Casa. Em seguida solicita a leitura do Projeto de Lei nº. 023/2016/GAB. PREF., QUE DISPÕE DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/SEMSA. Com a palavra o senhor vereador RIÇA JÚNIOR pede a dispensa do parecer por escrita como relator da comissão e que a Casa aceite o parecer verbal para que o projeto seja aprovado nesta sessão para não prejudicar os profissionais da área da saúde e nem deixar a população sem esses atendimentos básicos, e para não causar prejuízos ao município e Humaitá que está sendo muito bem assistido por essa equipe. E considerando que foi realizado o concurso público recentemente e essas pessoas somente deverão ser chamadas no próximo ano, e que se precisa desses serviços, e o município não está em condições de fazer um novo processo seletivo, pois já está quase no final do ano, e se fosse abrir um processo seletivo exige tempo, uma preparação, obediência da tramitação do processo e levaria muito tempo, então para que não haja uma interrupção desses agentes que já estão preparados e solicita a aprovação do projeto, o prefeito está agindo corretamente encaminhando para a Câmara para que não seja prejudicado e nem prejudique as pessoas, o prefeito está correto e pensando na população de Humaitá. Com a palavra o senhor vereador **JOEL GUERRA** que se pronuncia dizendo que sempre nesses cinco mandatos de vereador tem procurado dar sua contribuição para o município de Humaitá, inclusive entendendo que aqueles projetos de lei que são enviados pelo Executivo Municipal que dependem da aprovação da Câmara e que são de fundamental importância para o município, que são de urgências não tem colocado nenhum empecilho, ou seja, dificuldades para aprovar, noventa e nove por cento a câmara aprova porque são projetos que dão legalidade ao prefeito para trabalhar dentro da Lei e não prejudicar o Município. Diz ainda que teve oportunidade de mandar projeto para a Câmara para prorrogar períodos tendo em vista que às vezes a prefeitura encontra-se com certas dificuldades para realizar um processo seletivo que é muito difícil, pois se tem muitas exigências, e também que na saúde têm que ser um trabalho contínuo principalmente os agentes de saúde que sempre estão recebendo capacitação contínua. Fazem vários esclarecimentos referentes aos agentes de saúde que muitas pessoas capacitadas foram dispensadas e contratados outros que não tinham a mesma capacitação. Que os agentes de saúde que fizeram o concurso deveriam ter uma nota de títulos, de tempo de serviço, experiências para que pudessem usar no momento da contratação. **Com a palavra o senhor vereador Riça** esclarece que para os agentes de saúde não tem nada favorável para os mesmos nesta questão. **Com a palavra o vereador Joel Guerra** continua seu pronunciamento dizendo que na justificativa está dizendo ao contrário. **Em seguida o senhor vereador Riça** solicita uma a parte e diz que nesse processo seletivo abre vagas e nessas funções o agente de saúde não está inserido por isso está pedindo a prorrogação. **Com a palavra o vereador senhor Joel Guerra** diz que deveriam ter mencionado no projeto que os agentes de saúde não fizeram concurso público. Diz ainda que para o ano de dois mil e dezessete terá que ser feito outro processo seletivo para os cargos que não foram para concurso público. Diz que é favorável de que justiça tem que ser feito para que coloque dentro de um concurso público futuro a questão de provas e títulos para os agentes de saúde para que tenham direito a uma pontuação, tempo de serviço para continuar os serviços pessoas que preencham os requisitos de agentes de saúde. Diz ainda se Deus lhe conceder mais um mandato esse será um trabalho que irá lutar nesta Casa para que os agentes de saúde tenham a oportunidade de participar de um processo seletivo mas com tudo aquilo que lhe peculiar é um direito que cada um deve ter. Refere-se ainda que o pretenso candidato Herivâneo falou na rádio que se acertasse na loteria compraria uma casa para cada cidadão que precisa e acha que não deveria andar falando essas coisas porque é muito difícil acertar na loteria. É favorável a aprovação do projeto. **Com a palavra o senhor vereador LEI SIQUEIRA** se pronuncia dizendo que é uma matéria simples, objetiva uma lei que não precisa nem discussão e é favorável a aprovação do projeto. Com a palavra o senhor **vereador RADEMACKER CHAVES** se pronuncia e diz que já viu algumas mudanças dramáticas, mas que gostaria de dizer quem ouviu o pretenso candidato apenas mencionar a sua vontade se ganhasse na loteria ajudaria a pessoas é sentimento que tem de ser humano e tem certeza que isso é que faz o ibope crescer do cidadão porque tem boa vontade. Na questão do projeto é favorável. Com a palavra o senhor vereador **SAMUEL MENDONÇA** e diz que fica feliz que o vereador Joel tem esse pensamento hoje de fazer o bem pela saúde do município de Humaitá, porque o mesmo mudou muito e fica até emocionado de ver essa reação. Fica feliz em saber que o Herivaneo está preocupado com o município de Humaitá. Quanto ao projeto é favorável. Com a palavra o senhor Vereador **AULINEI MALTA** diz que é favorável ao projeto ora em discussão. Com a palavra o senhor vereador Paizinho que se pronuncia diz que é favorável ao projeto porque saúde é coisa séria. **Com a palavra a senhora vereadora**

Regi Trindade diz que é muito bonito ver as pessoas lutando pelos seus direitos e é favorável ao projeto e ficaria feliz se todos fossem concursados e vão lutar para que no próximo concurso tenha para agentes de saúde e é favorável ao projeto. **Com a palavra o senhor vereador Alexandre Perote** que se pronuncia dizendo que o vereador foi muito feliz nas suas palavras e que o próximo faça o concurso e pague em dias os profissionais isso é muito importante, o concurso traz estabilidade para as pessoas e é favorável ao projeto. Com a palavra o senhor vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ** que se pronuncia dizendo que agradece a Deus porque ele faz a verdadeira justiça. Diz que foi expulso da Funasa, mas Deus é muito justo e hoje está lutando pela melhoria e de defender os interesses dessas pessoas que tem o mesmo sentimento que tem até hoje, enquanto for vereador estará sempre defendendo esses agentes, e é muito grato a Deus. E é favorável ao projeto. Com a palavra o senhor **vereador RIÇA JÚNIOR** explica que na época era secretário de saúde, mas em nenhum momento quis prejudicar o vereador Rai Santos que o nome já veio riscado tentou até ajudar, mas não foi possível e nunca o prejudicaria. E que no próximo ano não poderão fazer o concurso público e seja qual for administrador terá que fazer o processo seletivo. Diz que o administrador do município é muito responsável e está cumprindo com o compromisso com o município e Humaitá. E é favorável a aprovação do projeto. Em seguida o senhor presidente coloca em votação o projeto em pauta o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos. Continuando com a ordem do dia o senhor presidente solicita a leitura do projeto de Lei nº. 020/2016/GAB, PREF. QUE DISPÕE DA CRIAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS QUE ATUAM NAS ÁREAS ENDÊMICAS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. **E m seguida o senhor presidente concede a palavra ao vereador Riça júnior** que se pronuncia dizendo que esses profissionais são verdadeiros guerreiros e lutam pela saúde do povo do município e esse projeto é para dar suporte melhor para esses profissionais porque precisam fazer deslocamento para o interior e tenham condição melhor de desenvolver o seu trabalho. E poderão se expandir mais e atender mais pessoas. Pede a dispensa do parecer por escrita como relator da comissão e que a Casa aceite o parecer verbal para que o projeto seja aprovado nesta sessão para não prejudicar os profissionais dessa área. Com a palavra o senhor **vereador Joel Guerra** faz várias explicações e diz que se sabe da importância do trabalho desses profissionais. Refere-se ao trabalho realizado com a malária e diz que se avançou muito neste setor desde o ano de 2005 quando realizaram um trabalho voltado para a malária, e assim continua sendo realizado. Que esses profissionais não recebem todos os seus direitos para realizar melhor os seus trabalhos, principalmente para as mais difíceis, e que deveriam receber a insalubridade para ajudar melhor esses agentes. É favorável ao projeto. Com a palavra a senhora **vereadora Regi Trindade** se pronuncia diz que espera que o próximo prefeito independente de que lado for seja que ganhe as eleições vamos pensar com plano de cargos e salário dos funcionários porque os funcionários recebem apenas um salário mínimo, e é uma injustiça para com os funcionários e que os funcionários sejam valorizados pelos seus trabalhos e é favorável ao projeto. Com a palavra o senhor vereador **AULINEI MALTA** se pronuncia dizendo que é favorável ao projeto. Com a palavra o senhor vereador **RADEMACKER CHAVES** se pronuncia e diz que está muito feliz com esse projeto porque é um incentivo para os agentes a desenvolverem um trabalho muito melhor. É importante ressaltar que isso é muito importante porque antes nem o salário mínimo pagavam e acredita que essas pessoas no momento que tem oportunidade de desenvolver o seu trabalho reduz o índice de doenças e é um incentivo muito bom para as pessoas que vão realizar o seu trabalho. A administração está realizando um trabalho com responsabilidades e é favorável ao projeto. Com a palavra o senhor vereador Lei Siqueira que diz que gostaria de deixar claro que precisam parabenizar sim o prefeito pelo trabalho realizado e valorizar o profissional é um incentivo muito bom para os profissionais. E é favorável ao projeto. Com a palavra o senhor vereador SAMUEL MENDONÇA parabeniza a administração pelo trabalho realizado e os profissionais de saúde que estão recebendo esse incentivo para realizarem um melhor trabalho. E é favorável ao projeto. Com a palavra o senhor vereador **PAIZINHO** parabeniza a administração e diz que está realizando um bom trabalho e os profissionais de Humaitá que estão realizando um trabalho excelente. Com a palavra o senhor vereador Alexandre Perote diz que é favorável ao projeto. Com a palavra o senhor vereador **JOEL GUERRA** diz que gostaria de fazer uma emenda ao projeto para que fosse acrescentada a rubrica orçamentária que está faltando que é a 3.3.90.36.00.00.00.00.0.175. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura do Projeto de Lei nº. 021/2016/GAB. PREF., QUE DISPÕE DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 002/2012 –SEMED. Com a palavra o senhor **vereador Joel Guerra** sugere que seja feita a leitura do outro projeto e que seja dispensado os discursos e logo em seguida seja colocado em votação os dois projetos. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura do Projeto de Lei nº. 022/2016/GAB. PREF., QUE DISPÕE DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 003/2013 - SEMED. Após as leituras o senhor presidente coloca em votação os projetos de Leis nº. 021 e 022/Gab. Pref. em votação os mesmos sendo aprovados por unanimidade de votos. Na sequência coloca em votação o projeto de lei nº. 020/2016/GAB. PREF., juntamente com a emenda do senhor vereador Joel Guerra acrescentando a rubrica orçamentária 3.3.90.36.00.00.00.00.0.175, sendo aprovada por unanimidade a emenda do vereador Joel Guerra juntamente com o projeto. Continuando com a ordem do dia com a Leitura do Projeto de Lei nº. 018/2016/GAB, PREF., QUE APROVA MELHORAMENTOS URBANOS VIÁRIOS NO SETOR INDUSTRIAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Com a palavra o senhor vereador **RIÇA JÚNIOR** faz explicações referente ao projeto em pauta e diz que quando foi criado o Distrito Industrial foi determinado uma largura de vinte metros, mas muitas pessoas avançaram para as ruas, devido os órgãos não fizeram a fiscalização devida e esse projeto estabelece dezoito metros. E a partir de hoje seja obedecida essa lei devido passar muitos veículos de carga pesada para mais tarde não terem prejuízos no futuro. Diz que será feita uma pista extra para cargas pesadas pelo Alto Crato e que seja dispensado o parecer escrito e aceitem o parecer oral. **Com a palavra o senhor vereador Joel** pergunta que o projeto se refere apenas ao alargamento da rua? Então o projeto está deixando muito a desejar e que gostaria de fazer uma emenda no artigo primeiro parágrafo único: que as ruas do Setor Industrial terão obrigatoriamente a largura de no máximo18 metros. Em seguida o senhor presidente coloca em votação a emenda do senhor vereador Joel Guerra a mesma sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor presidente coloca em votação o Projeto de Lei 018/2016/Gab. Pref., juntamente com a emenda do vereador Joel Guerra em votação o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos. E nada mais havendo a constar na ordem do dia o senhor presidente dar por encerrada a sessão às dezesseis horas. E para constar eu **HUMBERTO NEVES GARCIA** segundo Secretário Legislativo lavrei a presente ATA que após lida e achada nos conformes será aprovada e assinada pelos Edis presentes.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:7D94DDEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NATALINO FEITOSA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0327/2016-SEMSA, de 12 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2657/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **NATALINO FEITOSA CRUZ**, RG.1504138-7/SSP-AM e CPF nº 511.137.162-15, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E28A6216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2016-GAB. PREF.

Humaitá- AM, 09 de maio de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 179/2016/GAB.PREF, de 09 de maio de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **ELIAS NUNES PEREIRA**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6ED44C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2016-GAB. PREF.

Humaitá- AM, 09 de maio de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR AIRTON ANTONIO FREIRE GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0450/2016/GAB.PREF, de 06 de maio de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **AIRTON ANTONIO FREIRE GUIMARÃES**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB15F9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de maio de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MANOEL NAZARENO LEITE BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0362/2016-SEMSA, de 20 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 3592/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MANOEL NAZARENO LEITE BARBOSA**, neste Ato representado por: MARIA TEREZINHA

LEITE BARBOSA, RG:542.282 SSP/AM, CPF nº 160.576.862-68, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:690483F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 06 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o ofício nº. 029/SEMPLAD/2016, de 06 de junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** – Mat. Nº. 2028, lotado na Secretária Municipal de Adm. e Planejamento, autorização de Viagem e 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 15.06.2016 – 18.06.2016, para tratar de assuntos de Convênios da Prefeitura junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 20.06.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16- Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27A0A1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDOR JOÃO LEITE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 034/2016/SEMPLAD, de 08 de junho de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal do Interior, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JOÃO LEITE DE ALMEIDA**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16- Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF2F5464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE REGICLAUDO MOREIRA DIOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 097/2016/SEMINF, de 20 de junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO –** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 22.06.2016 a 24.06.2016, com a finalidade de cuidar dos interesses do nosso município na capital de Rondônia-Porto Velho.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.06.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16- Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C8B39294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ EURIPEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.098/2016/SEMINF, de 22 de junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ EURIPEDES ,** MAT : 1286 **–** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 22.06.2016 a 23.06.2016, com a finalidade de cuidar dos interesses do nosso município na capital de Rondônia-Porto Velho.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.06.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16- Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08B9856C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDOR RAIMUNDO BRITO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 048/2016/SEMAPA, de 16 de junho de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **RAIMUNDO BRITO BRASIL**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16- Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2A6CB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ERISON CONCEIÇÃO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2016-Controladoria Geral, de 12 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **ERISON CONCEIÇÃO COSTA,** MAT. Nº 2469, Controlador Geral, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 16.02.2016 a 19.02.2016, para participar do Curso de Capacitação da Prestação de Conta Anual 2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.02.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C49FFC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JULIANO BARROSO FORMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0087/2016-SEMFAZ, de 12 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JULIANO BARROSO FORMIGA,** Mat. Nº. 2117, lotadO na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 16.02.2016 a 19.02.2016, para participar do Curso de Capacitação da Prestação de Conta Anual 2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.02.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6E968378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83-A/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE NILSON DE PAULA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 027/2016-GCMH, de 17 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **NILSON DE PAULA CAMPOS,** MAT Nº 3347, Guarda Civil Municipal, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem `a Comunidade de Carapanatuba – Rio Madeira, no período de 01.03.2016 a 03.03.2016, onde realizará serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 04.03.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6DC10AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA MARIA DALVA NASCIMENTO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o teor do ofício nº 0346/2016/SEMED, de 12 de abril de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhora **MARIA DALVA NASCIMENTO DA ROCHA**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:50FF8D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2016 - GAB/PREF.

Humaitá- AM, 20 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARIA DAS GRAÇA PEREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0016/2016-Sala do Empreendedor 20 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DAS GRAÇA PEREIRA GOMES –** Agente de Desenvolvimento**,** da Secretaria Municipal de Gabinete, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 27 a 29 abril de 2016, onde a mesma irá participar da Capacitação Redesim aos Agentes de Desenvolvimento Municipais.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 02.05.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A45598D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0312/2016/SEMSA, de 13e abril de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA –** Sec. Exc. da Comissão Intergestora Regional , Rio Madeira e Coordenadora Municipal de Imunização, 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 24.04.2016 a 27.04.2016, onde a mesma irá participar de um treinamento interno do Departamento de Imunização do Estado.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.04.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F0D9965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2016 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 14 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 237/2016-GAB.PREF, de 14 de junho de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** - prefeito do município de Humaitá, Matricula 3784, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 14.06.2016 a 16.06.2016, o onde cumprirá compromisso institucional junto ao governo do estado do Amazonas e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Determine-se à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.06.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ABA7EDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE AMANCIO DE SOUZA FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0388/2016-SEMAS, de 07 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 3998/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **AMANCIO DE SOUZA FALCÃO**, RG: 0543276-6 SSP/AM, CPF nº: 3445.439.292-68, Ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57485216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MADALENA ABADIAS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0238/2016-SEMAS, de 24 de maioo de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 3959/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MADALENA ABADIAS GUIMARÃES**, RG: 728.918 SSP/RO, CPF nº: 711.165.672-53, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal,

através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA30CF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARILENE DE SOUZA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0393/2016-SEMAS, de 15 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4113/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MARILENE DE SOUZA PEREIRA**, neste Ato representado por: LUCIANO PEREIRA NEVES, RG: 1647361-2 SSP/AM, CPF nº: 840.567.542-68, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B70FFD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2016-GAB. PREF.

Humaitá- AM, 22 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR AIRTON ANTONIO FREIRE GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0690/2016/GAB.PREF, de 22 de junho de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **AIRTON ANTONIO FREIRE GUIMARÃES,** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B822BB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de junho de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA MARIA DALVA NASCIMENTO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o teor do ofício nº 0691/2016/SEMED, de 22 de junho de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhora **MARIA DALVA NASCIMENTO DA ROCHA**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4B9F17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2016 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 22 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 257/2016-GAB.PREF, de 22 de junho de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** - prefeito do município de Humaitá, Matricula 3784, autorização de Viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, no dia 22.06.2016, com a finalidade de cuidar dos interesses do nosso município na capital de Rondônia-Porto Velho.

Art. 2º - Determine-se à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.06.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A8202B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de junho de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o teor do ofício nº 037/2016/SEMPLAD, de 22 de junho de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D60FBD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 356/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDOR JOÃO LEITE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 038/2016/SEMPLAD, de 23 de junho de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Planejamento e Adminstração, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JOÃO LEITE DE ALMEIDA**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E2D84F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2016-GAB. PREF.

Humaitá- AM, 29 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR EDIVAL DE JESUS BARROSO PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0754/2016/GAB.PREF, de 28 de junho de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **EDIVAL DE JESUS BARROSO PASSOS**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:65177891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 14 de julho de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, À SERVIDORA CECÍLIA DE MOURA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 632, de 21 de junho de 2013;

Considerando o Parecer Nº 127/2014, da Douta Procuradoria Jurídica, favorável ao pedido da servidora em questão.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **CECÍLIA DE MOURA PESSOA, matrícula nº. 2236,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de qualificação profissional, no percentual de 70% (setenta por cento), sobre sua remuneração básica.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:484B4E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 02 de agosto de 2016.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 §§ 1º e 2º, 30 e 31 da Lei Municipal 655/2014, de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 044/2015, de 27 de abril de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - exonerar o Sr. **MANOEL DO ROSÁRIO SARMENTO LEÃO**, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, de caráter comissionado.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda as anotações e demais providências necessárias à consecução do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de agosto, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4ED41DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 04 de agosto de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 §§ 1º e 2º, 30 e 31 da Lei Municipal 655/2014, de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 044/2015, de 27 de abril de 2016;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL BORGES DE LIMA**, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no Art. 1º, deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, para as anotações e demais providências necessárias à consecução do disposto no Art. 1º. do presente Ato, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8906F050

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2014, PARECER JURÍDICO Nº 441/2016.

QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO: **nº 053/2014** - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO: **nº 002/2014**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ nº 04.628.533/0001-73.

CONTRATADO: **GRIFON SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS LTDA – CNPJ: 11.621.353/0001-25.**

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA 4ª (do Prazo) do subitem 4.2 DO CONTRATO PRIMITIVO nº 053/2014, PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 180 (cento e oitenta) dias corridos, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL DONA MIELO** – Iranduba/Am. Fundamento Legal: leis nº 8.666/93 e 9.648/98**.**

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 DE MARÇO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

Declaro que foi Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município nos Termos do Art. 104, § 1º "No caso não haver periódicos no Município a publicação será feita por afixação, em local próprio de acesso público, na sede da Prefeitura".

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR
Servidor Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:9455B273

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2016 – CCI/PMI

DECRETA Ponto Facultativo no dia 09 de Agosto de 2016, nas Repartições Públicas e Autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO a decretação de Ponto Facultativo no dia 09.08.2016, por parte do Governo Estado, em função da realização dos jogos do Torneio Olímpico de Futebol dos Jogos Rio 2016.

CONSIDERANDO que a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa representa uma economia significativa para os cofres públicos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Autarquias do Município, no dia 09 de Agosto de 2016 – Quinta

Feira, **a partir das 12:00** ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o §1º do Art. 9º da Constituição Federal.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de Agosto de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6AF67B7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 658/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **PAULO HENRIQUE LOBÃO DE ARAÚJO**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professor.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, **a partir do dia 01 de Julho de 2016**, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **PAULO HENRIQUE LOBÃO DE ARAÚJO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F14519E1

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 585/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 07/07/2016, Edição, que trata NOMEAÇÃO da Sra. ADRIANE DA COSTA FRAZÃO, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01/07/2016. Código Identificador: A2E6BC4C

ONDE LÊ: – DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LEIA-SE: CHEFE DE SETOR

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 585/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 08 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:39063D98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 57 DE 29 DE JULHO DE 2016.

O Senhor Diretor Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT o Sr **MARCELO MELO DUARTE,** no uso de suas atribuições legais, conferido pelo **Art. 1º do Decreto Municipal nº 02 de 05 de Janeiro de 2015.**

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedido aos servidores MOACIR FERREIRA FILHO CPF nº 011.093.682-59, TANIA LUCIA CASTRO DA SILVA CPF nº 444.950.722-34, VALCERLANIA LEVER DOS SANTOS MATOS CPF nº 336.058.902-53, Gozarem férias no período de 01 A 30 DE AGOSTO DE 2016**, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, e publicado nos termos do **Art. 118 da Lei Orgânica do Município**, revogados as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT,** de Itacoatiara-AM em 29 de Julho de 2016.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
Decreto Nº 02 de 05/01/15

_____
Setor Pessoal

Ciente: _____.

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:87470908

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO DESPACHO PP 002

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Geral de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 002/2016-CGL/SAAE; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para à aquisição de materiais de consumo para o laboratório do SAAE**.**
II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** para os itens 01, 04, 05, 06 e 08, com o valor global de R$ 21.428,78 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**;**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, em 09 de Agosto de 2016.

EMILIO ANDRADE RESK
Diretor Presidente do SAAE

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 29 de julho de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:EC75EA14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-CGL/SAAE PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2016-SAAE, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2016-CPL/SAAE, realizado em 25/07/2016; **PARTES:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de materiais de consumo para o laboratório do SAAE, para atender este órgão do governo municipal; **VALOR:** R$ 21.428,78 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UND.	V. UNIT.
1	AQUATESTE COLI C/ 200	8	CX	R$2.300,00
4	SACO COLETA ESTÉRIL C/ TARJA 120ML	1.500	UND	R$1,84
5	SOLUÇÃO TAMPÃO BUFFER PH 07,00 500ML	6	FR	R$18,94
6	SOLUÇÃO TAMPÃO BUFFER PH 04,00 500ML	6	FR	R$18,94
8	FRASCO PLÁSTICO DE TAMPA LARE 500ML	10	UND	R$4,15

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – Órgão Gerenciador da Ata

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 01 de Agosto de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Itacoatiara/AM, em 09 de agosto de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:26B5FB4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DESPACHO PP 003

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Geral de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 003/2016-CGL/SAAE; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para os serviços de recuperação de bombas submersas**.**
II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA,** para os itens 01 ao 11, com valor global de R$ 254.633,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**;**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, em 09 de Agosto de 2016.

EMILIO ANDRADE RESK
Diretor Presidente do SAAE

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 29 de Julho de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:99C9B081

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016-CPL/SAAE, realizado em 25/07/2016; **PARTES:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** recuperação de bombas submersas, para atender este órgão do governo municipal; **VALOR:** R$ 254.633,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os

exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
EMPRESA: NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QTD. ESTIMADA	PREÇOS REGISTRADOS
1	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV	UNID.	5	716,30
2	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV	UNID.	5	930,30
3	BOMBA SUBMERSA DE 3 CV	UNID.	5	969,00
4	BOMBA SUBMERSA DE 5 CV	UNID.	5	1.803,00
5	BOMBA SUBMERSA DE 7 CV	UNID.	10	1.999,00
6	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV	UNID.	10	2.895,50
7	BOMBA SUBMERSA DE 16 CV	UNID.	15	3.714,50
8	BOMBA SUBMERSA DE 18 CV	UNID.	5	4.075,50
9	BOMBA SUBMERSA DE 25 CV	UNID.	10	4.479,00
10	BOMBA SUBMERSA DE 30 CV	UNID.	5	6.423,00
11	BOMBA SUBMERSA DE 50 CV	UNID.	3	10.439,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – Órgão Gerenciador da Ata

Itacoatiara/AM, em 09 de Agosto de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 01 de Agosto de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:34318DB1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DESPACHO PP 004

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Geral de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 004/2016-CGL/SAAE; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para à aquisição de bombas submersas**.**
II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa e a empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP,** para os itens 01 ao 08, com valor global de R$ 236.095,00 (duzentos e trinta e seis mil e noventa e cinco reais)**;**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, em 09 de Agosto de 2016.

EMILIO ANDRADE RESK
Diretor Presidente do SAAE

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 01 de Agosto de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:E97DBA72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 004/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2016-CPL/SAAE, realizado em 26/07/2016; **PARTES:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de bombas submersas, para atender este órgão do governo municipal; **VALOR:** R$ 236.095,00 (duzentos e trinta e seis mil e noventa e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
EMPRESA: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QTD. ESTIMADA	PREÇOS REGISTRADOS
1	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV	UNID.	5	1.420,00
2	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV	UNID.	5	1.850,00
3	BOMBA SUBMERSA DE 3 CV	UNID.	5	2.349,00
4	BOMBA SUBMERSA DE 5 CV	UNID.	5	3.450,00
5	BOMBA SUBMERSA DE 7 CV	UNID.	5	4.200,00
6	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV	UNID.	5	6.000,00
7	BOMBA SUBMERSA DE 16 CV	UNID.	8	10.100,00
8	BOMBA SUBMERSA DE 18 CV	UNID.	5	11.400,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – Órgão Gerenciador da Ata

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 02 de Agosto de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Itacoatiara/AM, em 09 de Agosto de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:5F036A1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DESPACHO PP 006

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Geral de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 006/2016-CGL/SAAE; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para à aquisição de material hidráulico**.**
II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **ALZIRA TEIXEIRA MAIA - ME,** para os itens de 01 ao 87, com o valor global de R$ 309.391,50 (trezentos e nove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**;**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, em 09 de Agosto de 2016.

EMILIO ANDRADE RESK
Diretor Presidente do SAAE

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 02 de agosto de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:6899DEFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-CGL/SAAE PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 005/2016-SAAE, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2016-CPL/SAAE, realizado em 27/07/2016; **PARTES:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de materiais hidráulicos, para atender este órgão do governo municipal; **VALOR:** R$ 309.391,50 (trezentos e nove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
EMPRESA: ALZIRA TEIXEIRA MAIA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID	UNITÁRIO
1	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 20 MM	1000	UND	R$ 0,89
2	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 25 MM	1000	UND	R$ 1,10
3	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 32 MM	400	UND	R$ 1,30
4	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 50 MM	400	UND	R$ 4,45
5	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 60 MM	400	UND	R$ 6,20
6	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 85 MM	400	UND	R$ 7,10
7	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 110 MM	250	UND	R$ 13,35
8	BUCHA DE REDUÇÃO 25 MM X 20 MM ROSCAVEL	1000	UND	R$ 0,89
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25 MM X 20 MM SOLDÁVEL	1000	UND	R$ 0,40
10	BUCHA DE REDUÇÃO 32 MM X 25 MM SOLDÁVEL	600	UND	R$ 0,89
11	BUCHA DE REDUÇÃO 40 MM X 32 MM SOLDÁVEL	600	UND	R$ 1,30
12	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM X 40 MM SOLDÁVEL	600	UND	R$ 2,65
13	BUCHA DE REDUÇÃO 60 MM X 50 MM SOLDÁVEL	600	UND	R$ 4,45
14	BUCHA DE REDUÇÃO 75 MM X 60 MM SOLDÁVEL	600	UND	R$ 7,10
15	BUCHA DE REDUÇÃO 85 MM X 75 MM SOLDÁVEL	600	UND	R$ 8,90
16	BUCHA DE REDUÇÃO 110 MM X 85 MM SOLDÁVEL	600	UND	R$ 13,35
17	CAP PVC HID. SOLD. DE 50 MM	300	UND	R$ 4,45
18	CAP PVC HID. SOLD. DE 60 MM	300	UND	R$ 7,10
19	CAP PVC HID. SOLD. DE 85 MM	300	UND	R$ 10,65
20	CAP PVC HID. SOLD. DE 110 MM	300	UND	R$ 13,35
21	COLA PVC 75 G	1000	UND	R$ 2,65
22	COLA PVC 850 G	1000	UND	R$ 31,00
23	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 50 MM	300	UND	R$ 8,90
24	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 60 MM	300	UND	R$ 13,35
25	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 110 MM	300	UND	R$ 22,00
26	COLUNA 3" AÇO	50	UND	R$ 12,45
27	CURVA PVC HID. SOLD. DE 50 MM	100	UND	R$ 12,45
28	CURVA PVC HID. SOLD. DE 60 MM	100	UND	R$ 24,90
29	CURVA PVC HID. SOLD. DE 110 MM	100	UND	R$ 35,50
30	CURVA AÇO 3"	100	UND	R$ 89,00
31	CRUZETA 50 MM	100	UND	R$ 44,50
32	CRUZETA 60 MM	100	UND	R$ 62,30
33	CRUZETA 85 MM	100	UND	R$ 75,65
34	CRUZETA 110 MM	100	UND	R$ 106,80
35	ENGATE 45 CM	400	UND	R$ 4,45
36	ESTOUPA 1 KL	300	UND	R$ 8,90
37	FITA ISOLANTE GRANDE	200	UND	R$ 4,45
38	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	50	UND	R$ 8,90
39	FITA VEDA ROSCA (GRANDE)	1500	UND	R$ 4,45
40	FIO 16 MM C/ 100 MT	20	PÇ	R$ 445,00
41	GRAXA 1 KL	100	UND	R$ 13,35
42	JOELHO PVC HID. ROSC. DE 1/2" X 20 MM	400	UND	R$ 1,60
43	JOELHO PVC HID. SOLD. DE 20 MM	500	UND	R$ 0,60
44	JOELHO PVC HID. SOLD. DE 25 MM	500	UND	R$ 0,89
45	JOELHO PVC HID. SOLD. DE 50 MM	300	UND	R$ 4,45
46	JOELHO PVC HID. SOLD. DE 60 MM	300	UND	R$ 13,35
47	LIXA 360	700	UND	R$ 1,75
48	LUVAS DE UNIÃO GALVANIZADAS DE 3"	50	UND	R$ 22,25
49	LUVAS DE UNIÃO GALVANIZADAS DE 4"	50	UND	R$ 31,00
50	LUVA DE CORRER PVC HID. SOLD. DE 20 MM	200	UND	R$ 4,45
51	LUVA DE CORRER PVC HID. SOLD. DE 25 MM	200	UND	R$ 7,10
52	LUVA DE CORRER PVC HID. SOLD. DE 50 MM	200	UND	R$ 35,50
53	LUVA DE CORRER PVC HID. SOLD. DE 60 MM	200	UND	R$ 44,50
54	LUVA DE CORRER PVC HID. SOLD. DE 85 MM	200	UND	R$ 66,50
55	LUVA DE CORRER PVC HID. SOLD. DE 110 MM	200	UND	R$ 89,00
56	LUVA PVC SOLD. HID. DN 20 MM	400	UND	R$ 0,44
57	LUVA PVC SOLD. HID. DN 25 MM	300	UND	R$ 0,89
58	LUVA S/R PVC HID. DE 20 MM X 1/2"	400	UND	R$ 0,89
59	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	40	UND	R$ 17,50
60	NIPLE GALVANIZADO 2"	40	UND	R$ 22,00
61	NIPLE GALVANIZADO 2.1/2"	40	UND	R$ 26,50
62	NIPLE GALVANIZADO 3"	40	UND	R$ 31,00
63	NIPLE PVC HID. DN 1.1/2"	80	UND	R$ 4,45
64	NIPLE PVC HID. DN 2"	80	UND	R$ 5,30
65	NIPLE PVC HID. DN 2.1/2"	80	UND	R$ 6,20
66	NIPLE PVC HID. DN 3"	80	UND	R$ 7,10
67	REDUÇÃO PVC GALVANIZADOR HIDR. DE 3" X 2"	80	UND	R$ 13,35
68	REDUÇÃO PVC GALVANIZADO HIDR. DE 2.1/2" X1.1/22"	80	UND	R$ 12,45
69	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL HIDR. DE 3" X 2"	80	UND	R$ 4,45
70	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL HIDR. DE 2.1/2" X 1.1/2"	80	UND	R$ 3,55
71	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL HIDR. DE 25 MM X 20 MM	200	UND	R$ 1,75
72	SERRA PARA TUBO	200	UND	R$ 4,45
73	TÊ PVC SOLD. HID. DN 20 MM	100	UND	R$ 1,75
74	TÊ PVC SOLD. HID. DN 50 MM	80	UND	R$ 16,00
75	TÊ PVC SOLD. HID. DN 60 MM	60	UND	R$ 26,50
76	TÊ PVC SOLD. HID. DN 85 MM	60	UND	R$ 35,50
77	TÊ PVC SOLD. HID. DN 110 MM	60	UND	R$ 53,30
78	TORNEIRA PVC COMUM DE 1/2"	400	UND	R$ 4,45
79	TUBOS PVC SOLD. HID. DN 20 MM	500	UND	R$ 8,90
80	TUBOS PVC SOLD. HID. DN 25 MM	400	UND	R$ 11,55
81	TUBOS PVC SOLD. HID. DN 32 MM	100	UND	R$ 16,00
82	TUBOS PVC SOLD. HID. DN 50 MM	300	UND	R$ 35,50
83	TUBOS PVC SOLD. HID. DN 60 MM	300	UND	R$ 53,30
84	TUBOS PVC SOLD. HID. DN 85 MM	80	UND	R$ 89,00
85	TUBOS PVC SOLD. HID. DN 110 MM	80	UND	R$ 110,00
86	TUBOS PVC SOLD. HID. DN 140 MM	80	UND	R$ 71,00
87	TUBOS GALVANIZADO PAREDE GROSSA DE 3"	40	UND	R$ 160,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – Órgão Gerenciador da Ata

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 03 de agosto de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Itacoatiara/AM, em 09 de agosto de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:6534B09B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DESPACHO PP 007

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Geral de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 007/2016-CGL/SAAE; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para à aquisição de produtos químicos e equipamento para o tratamento de água**.**
II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa e a empresa **CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP,** para os itens 01, 02 e 03, com o valor global de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)**;**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, em 09 de agosto de 2016.

EMILIO ANDRADE RESK
Diretor Presidente do SAAE

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 02 de Agosto de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:71A048C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-CGL/SAAE PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2016-SAAE, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2016-CPL/SAAE, realizado em 27/07/2016; **PARTES:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de produtos químicos e equipamento para o tratamento de água, para atender este órgão do governo municipal; **VALOR:** R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

EMPRESA: CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QTD. ESTIMADA	PREÇOS REGISTRADOS
1	HIPOCLORITO DE CALCIO COM L. D. (GRANULADO) TEOR DE CLORO ATIVO 65%, EMBALAGEM COM 45	Kg	4.000	12,00
2	HIPOCLORITO DE CALCIO COM L. D. (TABLETE/PASTILHA) TEOR DE CLORO ATIVO 65%, EMBALAGEM COM 14 KG	Kg	5.000	36,00
3	DOSADOR (MOD. TP20) DE PASTILHAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO) COM CAPACIDADE DE 20 PASTILHAS DE 200G INCLUSO ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM (01 ROTÂMETRO, 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 01 VÁLVULA DE AJUSTE FINO)	Kg	10	3.800,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – Órgão Gerenciador da Ata

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, em 03 de Agosto de 2016, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Itacoatiara/AM, em 09 de agosto de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:D5C2F27C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PPR N 005/2016

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA O PPR SRP Nº 005/2016-CGL/SAAE
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara informa que apesar de ter sido publicado aos 30 dias de junho de 2016, no Jornal de Circulação Diário do Amazonas e no Diário Municipal dos Municípios de Estado do Amazonas o aviso do procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016-CGL/SAAE OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e quadros de comando, através da realização do Registro de Preços para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, no dia programado para a abertura do certame em 26 de Julho de 2016, ÀS 14h00min, não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado, sendo, portanto, declarado DESERTO o procedimento licitatório.
Torna público a quem interessar que realizará novamente procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-CGL/SAAE OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e quadros de comando, com nova **DATA/HORÁRIO:** 22 de Agosto de 2016, ÀS 09h30min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CGL, no prédio da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itacoatiara-AM, 09 de Agosto de 2016.

DANIELE GOULART
Presidente da CGL

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:61F3B851

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2016-GPMJ

PORTARIA Nº 030/2016-GPMJ, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO **Sr.** JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada na Lei Orgânica do Município de Jutaí.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0982905-9 e CPF nº 384.296.832-91, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE GOVENRO do Município de Jutaí-Am., a contar de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de agosto de 2016**.

ANTONIO AGUIAR FILHO
Secretário de Administração do Município de Jutaí
Port. N° 104/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:569B7A85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2016-GPMJ

PORTARIA Nº 031/2016-GPMJ, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO **Sr.** KENNEDY PEREIRA CAVALCANTE, DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR da cidade de JUTAÍ, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR atendo à perdido verbal, a partir de 01 de agosto de 2016 o servidor **KENNEDY PEREIRA CAVALCANTE**, portador da RG n° 1591812-2 e CPF n° 801.866.702-02, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar n° 031, nomeado pela PORTARIA N° 014/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de agosto de 2016**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. N°030/2013-GPMJ

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:99163376

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2014-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VII | Nº 1574 p. 67 do dia 04 de abril de 2016 que,

Onde se lê: Classificações orçamentárias: 12.361.62, Natureza de Despesa: 33.90.39 - Recurso 011 (FUNDEBE 30%); 12.306.62, Natureza de Despesa: 33.90.30 – Recurso 01 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE).

Leia-se: Classificações orçamentárias:
12.361.0062.2.016, Natureza de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso 0171 (FUNDEB 40%);
12.361.0062.2.073, Natureza de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00.00 – Recurso 0189 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE);
12.361.0062.2.016, Natureza de Despesa
3.3.90.39.00.00.00.00 – Recurso 0169 (FPM).

Manacapuru/AM, 08 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:AE78C062

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2014-PMM.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 057/2014/PMM, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2014-CGPL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 245/2014-PMM.

PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo de Prazo de Contrato, celebrado em 24/03/2016.
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal o* ***Sr. JAZIEL NUNES DE ALENCAR****, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Coronel Juvêncio Soriano nº.*

3023, São José, Manacapuru-AM, portador da carteira de identidade nº. 0681777-7 SSP-AM e CPF sob o nº. 224.571.192-00, neste ato denominado ***LOCATÁRIA*** e, de outro lado, a pessoa jurídica **NORTE IMOBILIARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. sob o nº 07.893.073/0001-07, situada na rua Henrique Martins, n° 470, Bairro: Centro – Manaus - AM, neste ato denominada **LOCADORA**, e para o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 057/2014/PMM,** referente à Dispensa 063/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 245/2014-PMM, com base no que preceitua o art. 57, inciso II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui como objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da Carta Contrato nº. 057/2014-PMM, referente o aluguel de 01 (UM) IMÓVEL, com 03 (três) salas situado na Rua Ernesto Pinto Filho (Antiga rua B), Quadra B n° 7, sala 101, Loteamento Shangrila, bairro Parque 10 de Novembro na cidade de Manaus - AM, para funcionar a Representação do Município de Manacapuru, visando melhor prestação de serviços, e em virtude do órgão, não dispor de um imóvel próprio e com uma área abrangente, para funcionar as suas instalações, pelo período de 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, oriundo do processo administrativo nº. 0245/2014, de propriedade da **LOCADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO*: Ficam alteradas as cláusulas QUINTA - DO PRAZO e SEXTA - DO VALOR*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 24/03/2016 e término em 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do aluguel ora contratado é de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo o valor total de **R$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais)**.

CLAUSULA QUINTA – DA DESPESA*: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta do exercício 2015 sob a nomenclatura do Programa de Trabalho:* Classificação – 04.122.11.2.002 – Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento - SEGOV e Natureza de Despesa – 3.3.90.39. – Outros serviços terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 0169 (R.P.)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: *A locatária será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 24 de março 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:3D91715A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2014-PMM.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 063/2014/PMM, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014-CGPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0875/2013-PMM.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e a empresa **ECOFIX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 03.655.374/0001-33.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O objeto do presente aditivo, oriundo do processo administrativo 8422/11310003615/2016-PMM é a prorrogação por 120 (cento e vinte) dias, para a continuação da execução da CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE DO CALADO – ZONA RURAL DE MANACAPURU-AM, devido ao período das cheias, características da região, sendo obrigatoriamente necessária a paralisação das atividades no referido período, assim alterando todo o cronograma de execução das obras, em que transborda o Igarapé que corta o ramal de acesso à obra, impossibilitando o tráfego de veículos para a entrega dos materiais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 0875/2014/PMM.*

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passa a vigorar a partir de **30.07.2016** e término em **27.11.2016**, do contrato original celebrado entre as partes em **07.04.2014** e término em **06.06.2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DESPESA: *As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho,* Classificação Orçamentária – 12.365.0070.1.006 e Natureza de Despesa – 4.4.90.51. Fonte de Recurso: 205 (FNDE) consignada no orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam, no que couberem, todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original nº. 063/2014/PMM, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*

CLÁUSULA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO: *O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 30 de julho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:EF5E15ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 297/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CLEMENTE FURTADO GUIMARÃES,** no cargo de PROFESSOR, **Nível III**, Referência **"03"** (01) uma cadeira na Matricula nº 79, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 A 15/04/2009 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos

termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A699CCAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 122/2016 – GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR (A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr **SILVIO CARLOS PARENTE DE SOUZA**, portador do CPF. nº 743.337.042-00, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete da Presidência.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 02 (dois) de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3D4A7C82

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 123/2016 – GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR (A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr **JOSE BENEDITO PEREIRA PINTO**, portador do CPF. nº 793.619.782-68, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete da Presidência.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 02 (dois) de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:CC87A15B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 124/2016 – GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR (A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Sra **ALESSANDRA DA SILVA NOGUEIRA**, portadora do CPF. nº 544.745.312-72, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no Gabinete da Presidência.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 02 (dois) de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DD8585AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 137/2016-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu Art. 36, incisos II e XIII, combinado com o Art. 38, incisos II, XII e XXIX do Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **NILSON LOPES DE MELLO,** portador da cédula de identidade nº 1357870-7 SSP/AM e CPF. nº 876.659.302-63, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Maués com os devidos vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013-GPC

Ciente em: 01/07/2016

NILSON LOPES DE MELLO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:88C25BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PROTOCOLO Nº: TCP20161434068313728

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Protocolo Nº: TCP20161434068313728
Parte: Prefeitura Municipal de Maués.
Período: 3º BIMESTRE

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação das disposições da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. O conteúdo será analisado pela diretoria específica desta Corte de Contas.

Manaus,3 de Agosto de 2016 as 12:29:33.

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:29FF6B8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 013/2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMNON, no Procedimento Licitatório referente ao **Pregão nº. 013/2016** – CML/PMNON;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão nº. 013/2016 – CML/PMNON – Processo nº. 3.094/2015**, visando o Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para realizar Serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte. Pelo menor preço por item (12 itens), a empresa **SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS,** a seguir relacionada, com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R$
1	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	UN.	280	R$ 1.470
2	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	UN.	200	R$ 2.940,00
3	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	UN.	200	R$ 2.940,00
4	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	UN.	200	R$ 784,00
5	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	UN.	300	R$ 196,00
6	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	UN.	300	R$ 245,00
7	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	UN.	300	R$ 294,00
8	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	UN.	350	R$ 1.960,00
9	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	UN.	250	R$ 45,00
10	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	KM	30.000km	R$ 7,50
11	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	KM	10.000km	R$ 3,50
12	**SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**	UN.	150	R$ 7,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Nova Olinda do Norte, 5 de Agosto de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

(*) Republicado por haver incorreções

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:91F6B3D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016 – PMNON

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 – CML/PMNON
No dia oito (8) do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016) são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para **o Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para realizar Serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, resultante do **Pregão nº 013/2016.** Pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo **processo administrativo nº. 3094/2015**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte,** a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS:**

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.
1	Serviços Funerários Simples sem Tanatopraxia.	UN.	280	R$ 1.470
2	Serviços Funerários Especial com Tanatopraxia e capela para velório.	UN.	200	R$ 2.940,00
3	Serviços Funerários de Translado via aérea, fluvial e/ou terrestre, sendo intermunicipal, interestadual e/ou internacional, incluindo Tanatopraxia e documentação especifica para embarque.	UN.	200	R$ 2.940,00
4	Serviços Funerários para Criança	UN.	200	R$ 784,00
5	Coroa de flores pequena (medindo 80 cm de diâmetro)	UN.	300	R$ 196,00
6	Coroa de Flores média (1,0m de diâmetro)	UN.	300	R$ 245,00
7	Coroa de Flores Grande (medindo 1,20m de diâmetro)	UN.	300	R$ 294,00
8	Serviços Funerários com Tanatopraxia, incluindo assepsia e tamponamento	UN.	350	R$ 1.960,00
9	Translado aéreo de esquife em linhas comerciais = peso do esquife x valor cotado por kg, até 200 kg	UN.	250	R$ 45,00
10	Translado aéreo de esquife por empresas particulares taxi aéreo	KM	30.000km	R$ 7,50
11	Translado rodoviário regional de esquife por KM percorrido.	KM	10.000km	R$ 3,50
12	Translado fluvial de esquife com distância até 1.500 KM em expresso fluvial.	UN.	150	R$ 7,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Nova Olinda do Norte, 8 de Agosto de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Licitante:
SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:DF328E34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 016

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - CML
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇOS ACESSO À INTERNET para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, em estrita conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.
DATA e HORÁRIO: 23 de Agosto de 2016 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local)**.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Novo Airão/AM, em 08 de agosto de 2016.

ELZILENE BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:B056B50A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO 014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.319.754/0001-58, estabelecida a Rua Álvares de Azevedo, nº 02 – Centro, CEP. 69.036-500, Manaus/AM, vencedora de 06 itens no valor global de R$ 130.407,00 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Sete Reais); **S.S.R. REAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.482.958/0001-82, estabelecida a Rua Criciuma, nº 369 – Alvorada, CEP. 69.042-040, Manacapuru/AM, vencedora de 11 itens no valor global de R$ 295.463,50 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), **S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.233.047/0001-70, estabelecida a Rua Felismino Cabral Vasconcelos, nº 63, CEP. 69.044-430, Alvorada, Manaus/AM, vencedora de 11 itens no valor global de R$ 341.492,10 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos) e **WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.295.993/0001-27, estabelecida a Rua Barão de Anajatuba, n° 15, QD C4, Lote 15 – Parque das Laranjeiras, CEP. 69.058-110 –Manaus/AM, vencedora de 07 itens no valor global de R$ 195.364,50 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 15 de julho de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:460EE502

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO 15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DIDÁTICO, destinados aos ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **S.S.R. REAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.482.958/0001-82, estabelecida a Rua Criciuma, nº 369 – Alvorada, CEP. 69.042-040, Manacapuru/AM, vencedora de 16 itens no valor global de R$ 134.716,00 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Dezesseis Reais); **S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.233.047/0001-70, estabelecida a Rua Felismino Cabral Vasconcelos, nº 63, CEP. 69.044-430, Alvorada, Manaus/AM, vencedora de 12 itens no valor global de R$ 315.730,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Trinta Reais), **VM DOS S GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 84.494.913/0001-00, estabelecida a Avenida Gov. José Lindoso, n° 4882, Cidade Nove, CEP. 69.094-065 –Manaus/AM, vencedora de 14 itens no valor global de R$ 243.811,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Onze Reais) e **WALDICK F. DE ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.429.951/0001-86, estabelecida a Estrada Carlos Braga – AM 452, n° 07, QD 21, KM 02, CEP. 69.415-000 – Iranduba/AM, vencedora de 05 itens no valor global de R$ 13.811,00 (Treze Mil Oitocentos e Onze Reais).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 15 de julho de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:033CD5F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 117/CMP, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EXONERA, servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências**.**

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **THAISA FERREIRA JACAÚNA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-6,** do gabinete da Vereadora Karine Cristiana da Costa Brito**,** a partir do dia 08 de Agosto de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de Agosto de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3022D694

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 118/CMP, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR YLSANA ELAINE XAVIER ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-6,** no Gabinete da Vereadora Karine Cristiana da Costa Brito, a partir de 09/08/2016, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A3ED56DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL
PRAZO: 186 (cento e oitenta e seis) dias
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 04.122.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo; Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico; Fonte 10 – RECURSOS ORDINARIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 24 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1D312729

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: R.A COMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS, TENDAS, PALCOS, HOUSE MIX E CAMAROTES.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:68CD625F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: R.A COMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:86A2F2B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 375/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
PRAZO: 50 (cinquenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E6C7FDFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 012/2016-GP/CMRPE.

EXONERA a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – EXONERAR, o servidor LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA, portador do CPF nº. 620.695.942-20, do Cargo de Provimento em Comissão, SECRETARIO GERAL, Símbolo CC-I, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 29 DE JULHO DE 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:6818E312

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 053 DE 29 DE ABRIL DE 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 c/c inciso IV do art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Lei:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de São Gabriel da Cachoeira para 2017, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2017;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2017;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual; III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2015;
b) da projeção para 2018 e 2019;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do
§ 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2017, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2016.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2017, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2016, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual. § 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964. § 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2017.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2017, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma mensal

de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso. Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2016;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades;
VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 14 de Julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:1F0AC1D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2016 – GPM – SPO

RESSARCIR DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E HABITAÇÃO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Servidor Municipal, **RAIMUNDO CARLOS LIMA DO CARMO FERMIN, CPF-314.943.312-68** a Cidade de Manaus, com o objetivo de tratar de assuntos junto a Rede Amazônica proveniente a expansão de treinamento, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do Servidor **RAIMUNDO CARLOS LIMA DO CARMO FERMIN** – **(**Assessor Administrativo**),** as diárias a seguir mencionadas, a fim de tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 25 de junho de 2016 a 02 de julho de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias: 08 (oito) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 04 de julho de 2016

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D1A19E68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PR 022/16 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios,** em favor da empresa**: MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA-ME**, CNPJ Nº 04.175.401/0001-33**,** para os Itens 01, 02, 03, 04 e 05, com valor de **R$ 208.746,64 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);** O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 208.746,64 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 01 de agosto de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:BB2A0DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PR 022/16 - EXTRATO DA ATA DE SRP

Ata de Registro de Preço nº 022/2016**.** Processo nº 022/2016. Pregão Presencial nº 022/2016. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino. Assinatura da Ata: **01/08/2016**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA-ME**, CNPJ Nº 04.175.401/0001-33; para os itens a seguir:
EMPRESA: MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA-ME, CNPJ Nº 04.175.401/0001-33**.**

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca	Licitado
					Unit.
1	2976	Caixa	AVEIA em flocos	Quaker	9,20
2	3576	Quilo	CHARQUE ponta de agulha	Frigoum	28,75
3	2640	Unidade	FARINHA láctea	Nestle	18,10
4	1920	Pacote	FEIJÃO carioca	Serrano	12,07
5	1224	Pacote	FEIJÃO branco	Serrano	6,21

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:590B04F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção de prédios públicos e do sistema de abastecimento de água, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor:JJ COMERCIO DE BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.989.847/0001-90, Av. Autaz Mirim, n° 4966, Bairro: Zumbi dos Palmares, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 534.878,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais),** para os lotes 01 a 174, adjudicado pela empresa **J J COMERCIO DE BORRACHA LTDA.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 015/2016 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, Decreto Municipal nº 088/2010. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 015/2016 - SRP.

Silves, 20 de julho de 2016.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 20 de julho de 2016, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Municipal de Administração

JJ COMERCIO DE BORRACHA LTDA
CNPJ nº 07.989.847/0001-90

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9AD9633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Objeto: Fornecimento de peças mecânicas para manutenção de embarcações fluviais, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor:IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS ALFAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.004.930/0001-19, Rua dos Barés, n° 169, Bairro: Centro, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 256.071,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setenta e um reais),** para os lotes 01 a 63, adjudicado pela empresa **IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS ALFAIA LTDA.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 014/2016 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, Decreto Municipal nº 088/2010. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 012/2016 - SRP.

Silves, 20 de julho de 2016.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 20 de julho de 2016, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Municipal de Administração

IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS ALFAIA LTDA
CNPJ nº 23.004.930/0001-19

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:883D1627

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2016/GP/PMU, DE 01 DE JULHO DE 2016

PODER EXECUTIVO

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 089/2013, e regulamentado pelo Decreto nº 142/2005/PMU-GP, e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c" do §2º do art. 3º, da lei nº 089/2013 c/c, letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM, e conforme o que estabelece o art. 1º do decreto nº.160/2005/PMU.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalho apartir de 01 de junho 2016, autorizado pelo II do art.2º da Lei nº 089/2013, de 12 de abril 2013, e conforme o que estabelece o art. 1º do decreto nº.160/2005/PMU celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, conforme relação abaixo relacionada.

N.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Analicio Lopes Cordovil	Vigia	Secret. Mun. de Assist. Social e Comutaria
02	Edvilson Lopes de Souza	Professor(a) Nível Superior-PS	Secretaria de Educação
03	Damiao Menezes da costa	Vigia	Secretaria Muni. De Obras e Urbanismo
04	Dheynny kelly Costa da Silva	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação
05	Luiz Lopes Pereira	Guarda Municipal	Gabinete do Prefeito
06	Meire Sevalho de Oliveira	Professor(a) Nível Superior-PS	Secretaria de Educação
07	Rangel Gomes Barrozo	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria de Educação
08	Rosimeire Nascimento Pinheiro	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria Muni. de Administração
09	Sidinareth Carvalho da Silva	Professor(a) Ens. Médio	Secretaria de Educação
10	Sidney de Araujo Moreira	Professor (a) Ens. Médio	Secretaria de Educação
11	Valdelice de Aquino Neves	Professor(a) Ens. Médio	Secretaria de Educação
12	Weligton Rego da Costa	Motorista	Secretaria Muni. De Obras e Urbanismo

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CINTEFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 01 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:DEC7FB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167-B/2016/GP/ PMU, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia CHEFE DE SETOR DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE UARINI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCINEI DIAS CRUZ**, ***CHEFE DE SETOR DE OBRAS E URBANISMO*** **DO MUNICÍPIO DE UARINI**, cargo comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Compete a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo as atribuições de cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), 01 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:DA53434D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169-A/2016/GP/ PMU, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Exonera o Servidor do Cargo de Representação Comunitária, a Senhora *ITELVINA MARQUES VIEIRA, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias..*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora ***ITELVINA MARQUES VIEIRA***, a partir de 03 de junho 2016, do Cargo de Representação Comunitária, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Representação Comunitário supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 03 de Junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:B1C492FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189-A/2016/GP/ PMU, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera o Servidor do Cargo de Chefe de Seção, o Senhor *ARILSON PEDROSO DOS SANTOS, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias..*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor ***ARILSON PEDROSO DOS SANTOS***, a partir de 01 de junho 2016, do Chefe de Seção, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Chefe de Seção supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 01 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:30630EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2016/GP/ PMU, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Nomeia CHEFE DE SEÇÃO DO MUNICIPIO DE UARINI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor, **ARILSON DOS SANTOS MANGABEIRA**, **CHEFE DE SEÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, cargo comissionado, vinculado a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Compete a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo as atribuições de cargo contido na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), 01 de julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:22E170B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188-A/2016/GP/ PMU, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Exonera o Servidor do Cargo de Representação Comunitária, o Senhor *REGINALDO VIEIRA PINHEIRO, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias..*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.
RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Senhor ***REGINALDO VIEIRA PINHEIRO***, a partir de 30 de junho 2016, do Cargo de Representação Comunitária, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Representação Comunitário supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 30 de Junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:24D3D23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186-A/2016/GP/ PMU, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Exonera o Servidor do Cargo de Chefe de Setor, o Senhor *RAIMUNDO AUGUSTO LOPES VIEIRA, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias..*

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor ***RAIMUNDO AUGUSTO LOPES VIEIRA***, a partir de 29 de junho 2016, do Cargo de Chefe de Setor, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Chefe de Setor supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 29 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:275549F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.299.269,00	31.299.269,00	4.970.863,08	15,88	4.970.863,08	15,88	26.328.405,92
RECEITAS CORRENTES	31.299.269,00	31.299.269,00	4.802.558,35	15,34	4.802.558,35	15,34	26.496.710,65
RECEITA TRIBUTARIA	1.469.000,00	1.469.000,00	176.942,12	12,05	176.942,12	12,05	1.292.057,88
Impostos	1.351.000,00	1.351.000,00	160.896,29	11,91	160.896,29	11,91	1.190.103,71
Taxas	118.000,00	118.000,00	16.045,83	13,60	16.045,83	13,60	101.954,17
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	411.000,00	411.000,00	92.844,63	22,59	92.844,63	22,59	318.155,37
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	411.000,00	411.000,00	92.844,63	22,59	92.844,63	22,59	318.155,37
RECEITA PATRIMONIAL	76.000,00	76.000,00	57.586,22	75,77	57.586,22	75,77	18.413,78
Receitas Imobiliárias	31.000,00	31.000,00	5.457,04	17,60	5.457,04	17,60	25.542,96
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	52.129,18	115,84	52.129,18	115,84	-7.129,18
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.343.269,00	29.343.269,00	4.474.984,38	15,25	4.474.984,38	15,25	24.868.284,62
Transferências Intergovernamentais	29.326.219,00	29.326.219,00	4.472.143,80	15,25	4.472.143,80	15,25	24.854.075,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	17.050,00	17.050,00	2.840,58	16,66	2.840,58	16,66	14.209,42
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	201,00	0,00	201,00	0,00	-201,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	168.304,73	0,00	168.304,73	0,00	-168.304,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	168.304,73	0,00	168.304,73	0,00	-168.304,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	168.304,73	0,00	168.304,73	0,00	-168.304,73
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.299.269,00	31.299.269,00	4.970.863,08	15,88	4.970.863,08	15,88	26.328.405,92
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016 (c)	% (c/a)	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.299.269,00	31.299.269,00	4.970.863,08	15,88	4.970.863,08	15,88	26.328.405,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.299.269,00	31.299.269,00	4.970.863,08	15,88	4.970.863,08	15,88	26.328.405,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			338.436,70		
Superávit Financeiro		0,00			338.436,70		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.299.269,00	33.087.635,70	19.637.910,55	19.637.910,55	13.449.725,15	4.725.288,37	4.725.288,37	28.362.347,33	4.381.231,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.215.269,00	28.815.851,70	16.856.192,10	16.856.192,10	11.959.659,60	4.295.538,53	4.295.538,53	24.520.313,17	4.057.365,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.786.579,00	14.309.664,00	11.021.200,17	11.021.200,17	3.288.463,83	2.386.548,33	2.386.548,33	11.923.115,67	2.386.548,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00	4.110,25	4.110,25	45.889,75	4.110,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.418.690,00	14.456.187,70	5.794.991,93	5.794.991,93	8.661.195,77	1.904.879,95	1.904.879,95	12.551.307,75	1.666.706,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.145.000,00	4.176.034,00	2.781.718,45	2.781.718,45	1.394.315,55	429.749,84	429.749,84	3.746.284,16	323.865,84	0,00
INVESTIMENTOS	1.845.000,00	3.499.049,00	2.104.733,45	2.104.733,45	1.394.315,55	313.926,90	313.926,90	3.185.122,10	208.042,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	676.985,00	676.985,00	676.985,00	0,00	115.822,94	115.822,94	561.162,06	115.822,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00	95.750,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.299.269,00	33.087.635,70	19.637.910,55	19.637.910,55	13.449.725,15	4.725.288,37	4.725.288,37	28.362.347,33	4.381.231,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.299.269,00	33.087.635,70	19.637.910,55	19.637.910,55	13.449.725,15	4.725.288,37	4.725.288,37	28.362.347,33	4.381.231,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							245.574,71			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.299.269,00	33.087.635,70	19.637.910,55	19.637.910,55		4.725.288,37	4.970.863,08		4.381.231,38	0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.299.269,00	33.087.635,70	19.637.910,55	19.637.910,55	100,00	13.449.725,15	4.725.288,37	4.725.288,37	100,00	28.362.347,33	0,00
LEGISLATIVA	1.745.945,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.745.945,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.521.183,00	5.359.570,70	4.094.292,11	4.094.292,11	20,85	1.265.278,59	937.489,35	937.489,35	19,84	4.422.081,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.767.953,00	4.541.043,00	3.479.204,32	3.479.204,32	17,72	1.061.838,68	772.403,23	772.403,23	16,35	3.768.639,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	607.230,00	667.027,70	542.333,86	542.333,86	2,76	124.693,84	153.196,43	153.196,43	3,24	513.831,27	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	146.000,00	151.500,00	72.753,93	72.753,93	0,37	78.746,07	11.889,69	11.889,69	0,25	139.610,31	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.000,00	72.120,00	7.113,37	7.113,37	0,04	65.006,63	7.113,37	7.113,37	0,15	65.006,63	0,00
DEFESA CIVIL	68.000,00	72.120,00	7.113,37	7.113,37	0,04	65.006,63	7.113,37	7.113,37	0,15	65.006,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	897.601,00	1.035.331,00	389.534,97	389.534,97	1,98	645.796,03	117.910,42	117.910,42	2,50	917.420,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	897.601,00	1.035.331,00	389.534,97	389.534,97	1,98	645.796,03	117.910,42	117.910,42	2,50	917.420,58	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SAÚDE	7.099.494,00	7.429.169,00	5.234.794,62	5.234.794,62	26,66	2.194.374,38	1.159.299,35	1.159.299,35	24,53	6.269.869,65	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.355.005,00	6.679.060,00	4.883.259,27	4.883.259,27	24,87	1.795.800,73	1.058.846,15	1.058.846,15	22,41	5.620.213,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	549.489,00	555.109,00	351.535,35	351.535,35	1,79	203.573,65	100.453,20	100.453,20	2,13	454.655,80	0,00
EDUCAÇÃO	9.562.516,00	10.255.531,00	5.755.622,41	5.755.622,41	29,31	4.499.908,59	1.680.046,50	1.680.046,50	35,55	8.575.484,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	710.340,00	310.785,17	310.785,17	1,58	399.554,83	78.336,48	78.336,48	1,66	632.003,52	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.492.113,00	7.251.718,00	3.917.426,10	3.917.426,10	19,95	3.334.291,90	1.196.309,64	1.196.309,64	25,32	6.055.408,36	0,00
ENSINO MÉDIO	33.446,00	31.946,00	4.783,00	4.783,00	0,02	27.163,00	4.783,00	4.783,00	0,10	27.163,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.957,00	2.251.527,00	1.522.628,14	1.522.628,14	7,75	728.898,86	400.617,38	400.617,38	8,48	1.850.909,62	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CULTURA	259.000,00	259.000,00	11.833,00	11.833,00	0,06	247.167,00	7.633,00	7.633,00	0,16	251.367,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	259.000,00	259.000,00	11.833,00	11.833,00	0,06	247.167,00	7.633,00	7.633,00	0,16	251.367,00	0,00
URBANISMO	2.225.530,00	2.112.990,00	1.189.704,76	1.189.704,76	6,06	923.285,24	388.242,32	388.242,32	8,22	1.724.747,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.435.530,00	1.454.980,00	940.373,22	940.373,22	4,79	514.606,78	320.885,78	320.885,78	6,79	1.134.094,22	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	360.000,00	11.958,92	11.958,92	0,06	348.041,08	11.958,92	11.958,92	0,25	348.041,08	0,00
SERVIÇOS URBANOS	430.000,00	298.010,00	237.372,62	237.372,62	1,21	60.637,38	55.397,62	55.397,62	1,17	242.612,38	0,00
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
SANEAMENTO	220.000,00	442.720,00	256.948,22	256.948,22	1,31	185.771,78	10.160,25	10.160,25	0,22	432.559,75	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	170.000,00	392.720,00	256.948,22	256.948,22	1,31	135.771,78	10.160,25	10.160,25	0,22	382.559,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	95.000,00	76.030,00	0,00	0,00	0,00	76.030,00	0,00	0,00	0,00	76.030,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	95.000,00	76.030,00	0,00	0,00	0,00	76.030,00	0,00	0,00	0,00	76.030,00	0,00
AGRICULTURA	976.000,00	863.555,00	360.613,05	360.613,05	1,84	502.941,95	186.338,61	186.338,61	3,94	677.216,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	478.000,00	478.205,00	210.960,35	210.960,35	1,07	267.244,65	36.685,91	36.685,91	0,78	441.519,09	0,00
ABASTECIMENTO	258.000,00	225.350,00	117.350,00	117.350,00	0,60	108.000,00	117.350,00	117.350,00	2,48	108.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	125.000,00	125.000,00	32.302,70	32.302,70	0,16	92.697,30	32.302,70	32.302,70	0,68	92.697,30	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	354.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	354.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	161.170,00	74.552,59	74.552,59	0,38	86.617,41	74.552,59	74.552,59	1,58	86.617,41	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	161.170,00	74.552,59	74.552,59	0,38	86.617,41	74.552,59	74.552,59	1,58	86.617,41	0,00
TRANSPORTE	670.000,00	1.754.390,00	1.268.537,88	1.268.537,88	6,46	485.852,12	36.569,42	36.569,42	0,77	1.717.820,58	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	620.000,00	544.660,00	58.967,12	58.967,12	0,30	485.692,88	36.569,42	36.569,42	0,77	508.090,58	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	50.000,00	1.209.730,00	1.209.570,76	1.209.570,76	6,16	159,24	0,00	0,00	0,00	1.209.730,00	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	337.379,00	277.378,57	277.378,57	1,41	60.000,43	0,00	0,00	0,00	337.379,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	337.379,00	277.378,57	277.378,57	1,41	60.000,43	0,00	0,00	0,00	337.379,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	310.000,00	726.985,00	716.985,00	716.985,00	3,65	10.000,00	119.933,19	119.933,19	2,54	607.051,81	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	726.985,00	716.985,00	716.985,00	3,65	10.000,00	119.933,19	119.933,19	2,54	607.051,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.299.269,00	33.087.635,70	19.637.910,55	19.637.910,55	100,00	13.449.725,15	4.725.288,37	4.725.288,37	100,00	28.362.347,33	0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.351.000,00	1.351.000,00	160.896,29	11,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	73.856,49	13,83
1.3.1 - ISS	534.000,00	534.000,00	73.856,49	13,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	87.039,80	11,45
1.4.1 - IRRF	760.000,00	760.000,00	87.039,80	11,45
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.046.810,00	23.046.810,00	3.493.280,08	15,16
2.1 - Cota-Parte FPM	13.905.700,00	13.905.700,00	2.330.927,14	16,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.905.700,00	13.905.700,00	2.330.927,14	16,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.766.000,00	8.766.000,00	1.116.228,87	12,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.530,00	20.530,00	3.421,52	16,67
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	41.780,00	41.780,00	5.660,53	13,55
2.5 - Cota-Parte ITR	17.800,00	17.800,00	1.121,36	6,30
2.6 - Cota-Parte IPVA	295.000,00	295.000,00	35.920,66	12,18
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.397.810,00	24.397.810,00	3.654.176,37	14,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	551.916,00	551.916,00	52.690,66	9,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	255.800,00	255.800,00	52.189,94	20,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	167.560,00	167.560,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	122.376,00	122.376,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	500,72	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	168.304,73	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	168.304,73	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	551.916,00	551.916,00	220.995,39	40,04
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.609.362,00	4.609.362,00	698.655,82	15,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.781.140,00	2.781.140,00	466.185,38	16,76
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.753.200,00	1.753.200,00	223.245,78	12,73
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.106,00	4.106,00	684,30	16,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.356,00	8.356,00	1.132,10	13,55
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.560,00	3.560,00	224,26	6,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	59.000,00	59.000,00	7.184,00	12,18
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.380.600,00	6.380.600,00	1.038.473,69	16,28

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.984.700,00	4.984.700,00	689.203,54	13,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.360.900,00	1.360.900,00	346.540,71	25,46
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	2.729,44	7,80
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	375.338,00	375.338,00	-9.452,28	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.828.360,00	3.828.360,00	2.675.000,00	69,87	592.983,38	15,49	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.260.000,00	1.260.000,00	965.000,00	76,59	169.598,53	13,46	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.568.360,00	2.568.360,00	1.710.000,00	66,58	423.384,85	16,48	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.552.240,00	2.552.240,00	1.363.388,85	53,42	247.445,29	9,70	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	416.000,00	416.000,00	340.000,00	81,73	73.015,83	17,55	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.136.240,00	2.136.240,00	1.023.388,85	47,91	174.429,46	8,17	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.380.600,00	6.380.600,00	4.038.388,85	63,29	840.428,67	13,17	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							840.428,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							57,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							23,83
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							19,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.099.452,50	6.099.452,50	913.544,09	14,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000,00	2.070.040,00	1.447.349,94	69,92	361.044,93	17,44	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.958.000,00	2.070.040,00	1.447.349,94	69,92	361.044,93	17,44	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.676.000,00	1.676.000,00	1.305.000,00	77,86	242.614,36	14,48	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	394.040,00	142.349,94	36,13	118.430,57	30,06	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.060.600,00	6.582.005,00	3.613.748,04	54,90	931.950,18	14,16	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.704.600,00	4.704.600,00	2.733.388,85	58,10	597.814,31	12,71	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.356.000,00	1.877.405,00	880.359,19	46,89	334.135,87	17,80	0,00
25. ENSINO MÉDIO	33.446,00	31.946,00	4.783,00	14,97	4.783,00	14,97	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	8.052.046,00	8.683.991,00	5.065.880,98	58,34	1.297.778,11	14,94	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-9.452,28
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							346.540,71
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							2.729,44
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							339.817,87
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							953.177,24
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%							26,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.800,00	255.800,00	55.223,44	21,59	41.476,29	16,21	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	274.670,00	443.170,00	211.903,43	47,82	184.431,44	41,62	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN	530.470,00	698.970,00	267.126,87	38,22	225.907,73	32,32	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.582.516,00	9.382.961,00	5.333.007,85	56,84	1.523.685,84	16,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.097,07	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	1.097,07	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	92.926,75
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.035.744,25
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.045.176,38
49.1 - Orçamento do Exercício	840.428,67
49.2 - Restos a Pagar	204.747,71
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.729,44
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	86.224,06

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DECD70A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.299.269,00	31.299.269,00	4.482.552,79	14,32	9.453.415,87	30,20	21.845.853,13
RECEITAS CORRENTES	31.299.269,00	31.299.269,00	4.482.552,79	14,32	9.285.111,14	29,67	22.014.157,86
RECEITA TRIBUTARIA	1.469.000,00	1.469.000,00	156.588,47	10,66	333.530,59	22,70	1.135.469,41
Impostos	1.351.000,00	1.351.000,00	139.001,01	10,29	299.897,30	22,20	1.051.102,70
Taxas	118.000,00	118.000,00	17.587,46	14,90	33.633,29	28,50	84.366,71
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	411.000,00	411.000,00	86.120,50	20,95	178.965,13	43,54	232.034,87
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	411.000,00	411.000,00	86.120,50	20,95	178.965,13	43,54	232.034,87
RECEITA PATRIMONIAL	76.000,00	76.000,00	49.957,43	65,73	107.543,65	141,50	-31.543,65
Receitas Imobiliárias	31.000,00	31.000,00	5.730,34	18,48	11.187,38	36,09	19.812,62
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	44.227,09	98,28	96.356,27	214,13	-51.356,27
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.343.269,00	29.343.269,00	4.189.886,39	14,28	8.664.870,77	29,53	20.678.398,23
Transferências Intergovernamentais	29.326.219,00	29.326.219,00	4.187.045,81	14,28	8.659.189,61	29,53	20.667.029,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	17.050,00	17.050,00	2.840,58	16,66	5.681,16	33,32	11.368,84
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	201,00	0,00	-201,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	168.304,73	0,00	-168.304,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	168.304,73	0,00	-168.304,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	168.304,73	0,00	-168.304,73
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.299.269,00	31.299.269,00	4.482.552,79	14,32	9.453.415,87	30,20	21.845.853,13

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.299.269,00	31.299.269,00	4.482.552,79	14,32	9.453.415,87	30,20	21.845.853,13
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.299.269,00	31.299.269,00	4.482.552,79	14,32	9.453.415,87	30,20	21.845.853,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			373.678,22		
Superávit Financeiro		0,00			373.678,22		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.299.269,00	33.136.962,25	2.129.841,39	21.767.751,94	11.369.210,31	3.933.248,40	8.658.536,77	24.478.425,48	8.541.303,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.215.269,00	29.162.388,25	2.124.135,39	18.980.327,49	10.182.060,76	3.767.233,93	8.062.772,46	21.099.615,79	7.945.538,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.786.579,00	14.123.664,00	74.000,00	11.095.200,17	3.028.463,83	2.054.887,75	4.441.436,08	9.682.227,92	4.438.877,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00	5.580,65	9.690,90	40.309,10	9.690,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.418.690,00	14.988.724,25	2.050.135,39	7.845.127,32	7.143.596,93	1.706.765,53	3.611.645,48	11.377.078,77	3.496.970,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.145.000,00	3.878.824,00	5.706,00	2.787.424,45	1.091.399,55	166.014,47	595.764,31	3.283.059,69	595.764,31	0,00
INVESTIMENTOS	1.845.000,00	3.201.839,00	5.706,00	2.110.439,45	1.091.399,55	14.027,35	327.954,25	2.873.884,75	327.954,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	676.985,00	0,00	676.985,00	0,00	151.987,12	267.810,06	409.174,94	267.810,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00	95.750,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.299.269,00	33.136.962,25	2.129.841,39	21.767.751,94	11.369.210,31	3.933.248,40	8.658.536,77	24.478.425,48	8.541.303,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.299.269,00	33.136.962,25	2.129.841,39	21.767.751,94	11.369.210,31	3.933.248,40	8.658.536,77	24.478.425,48	8.541.303,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							794.879,10			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.299.269,00	33.136.962,25	2.129.841,39	21.767.751,94		3.933.248,40	9.453.415,87		8.541.303,14	0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.299.269,00	33.136.962,25	2.129.841,39	21.767.751,94	100,00	11.369.210,31	3.933.248,40	8.658.536,77	100,00	24.478.425,48	0,00
LEGISLATIVA	1.745.945,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.745.945,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.521.183,00	5.574.537,25	598.829,36	4.693.121,47	21,56	881.415,78	828.181,62	1.765.670,97	20,39	3.808.866,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.767.953,00	4.639.843,00	457.542,81	3.936.747,13	18,09	703.095,87	667.336,26	1.439.739,49	16,63	3.200.103,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	607.230,00	783.194,25	140.246,55	682.580,41	3,14	100.613,84	144.566,92	297.763,35	3,44	485.430,90	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	146.000,00	151.500,00	1.040,00	73.793,93	0,34	77.706,07	16.278,44	28.168,13	0,33	123.331,87	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.000,00	72.120,00	2.484,00	9.597,37	0,04	62.522,63	2.484,00	9.597,37	0,11	62.522,63	0,00
DEFESA CIVIL	68.000,00	72.120,00	2.484,00	9.597,37	0,04	62.522,63	2.484,00	9.597,37	0,11	62.522,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	897.601,00	1.042.031,00	79.008,55	468.543,52	2,15	573.487,48	116.963,77	234.874,19	2,71	807.156,81	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	897.601,00	1.042.031,00	79.008,55	468.543,52	2,15	573.487,48	116.963,77	234.874,19	2,71	807.156,81	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SAÚDE	7.099.494,00	7.565.129,00	717.570,96	5.952.365,58	27,34	1.612.763,42	1.153.838,37	2.313.137,72	26,72	5.251.991,28	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.355.005,00	6.860.460,00	706.494,37	5.589.753,64	25,68	1.270.706,36	1.075.842,24	2.134.688,39	24,65	4.725.771,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	195.000,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	549.489,00	560.169,00	11.076,59	362.611,94	1,67	197.557,06	77.996,13	178.449,33	2,06	381.719,67	0,00
EDUCAÇÃO	9.562.516,00	9.989.041,00	441.140,82	6.196.763,23	28,47	3.792.277,77	1.203.754,24	2.883.800,74	33,31	7.105.240,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	616.590,00	55.691,00	366.476,17	1,68	250.113,83	57.641,83	135.978,31	1,57	480.611,69	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.492.113,00	7.173.768,00	312.415,75	4.229.841,85	19,43	2.943.926,15	862.520,54	2.058.830,18	23,78	5.114.937,82	0,00
ENSINO MÉDIO	33.446,00	31.946,00	0,00	4.783,00	0,02	27.163,00	0,00	4.783,00	0,06	27.163,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.957,00	2.156.737,00	73.034,07	1.595.662,21	7,33	561.074,79	283.591,87	684.209,25	7,90	1.472.527,75	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CULTURA	259.000,00	259.000,00	17.550,00	29.383,00	0,13	229.617,00	15.650,00	23.283,00	0,27	235.717,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	259.000,00	259.000,00	17.550,00	29.383,00	0,13	229.617,00	15.650,00	23.283,00	0,27	235.717,00	0,00
URBANISMO	2.225.530,00	2.099.280,00	108.559,55	1.298.264,31	5,96	801.015,69	303.085,46	691.327,78	7,98	1.407.952,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.435.530,00	1.454.980,00	76.663,35	1.017.036,57	4,67	437.943,43	281.822,61	602.708,39	6,96	852.271,61	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	346.290,00	31.896,20	43.855,12	0,20	302.434,88	21.262,85	33.221,77	0,38	313.068,23	0,00
SERVIÇOS URBANOS	430.000,00	298.010,00	0,00	237.372,62	1,09	60.637,38	0,00	55.397,62	0,64	242.612,38	0,00
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
SANEAMENTO	220.000,00	457.870,00	54.965,63	311.913,85	1,43	145.956,15	54.965,63	65.125,88	0,75	392.744,12	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	170.000,00	407.870,00	54.965,63	311.913,85	1,43	95.956,15	54.965,63	65.125,88	0,75	342.744,12	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	95.000,00	76.030,00	6.003,00	6.003,00	0,03	70.027,00	6.003,00	6.003,00	0,07	70.027,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	95.000,00	76.030,00	6.003,00	6.003,00	0,03	70.027,00	6.003,00	6.003,00	0,07	70.027,00	0,00
AGRICULTURA	976.000,00	870.305,00	54.396,00	415.009,05	1,91	455.295,95	51.229,32	237.567,93	2,74	632.737,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	478.000,00	484.705,00	42.146,00	253.106,35	1,16	231.598,65	51.229,32	87.915,23	1,02	396.789,77	0,00
ABASTECIMENTO	258.000,00	225.350,00	0,00	117.350,00	0,54	108.000,00	0,00	117.350,00	1,36	108.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	125.000,00	125.250,00	12.250,00	44.552,70	0,20	80.697,30	0,00	32.302,70	0,37	92.947,30	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	354.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	354.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	161.170,00	31.905,12	106.457,71	0,49	54.712,29	22.096,82	96.649,41	1,12	64.520,59	0,00

ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	161.170,00	31.905,12	106.457,71	0,49	54.712,29	22.096,82	96.649,41	1,12	64.520,59	0,00
TRANSPORTE	670.000,00	1.754.390,00	17.428,40	1.285.966,28	5,91	468.423,72	17.428,40	53.997,82	0,62	1.700.392,18	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	620.000,00	544.660,00	17.428,40	76.395,52	0,35	468.264,48	17.428,40	53.997,82	0,62	490.662,18	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	50.000,00	1.209.730,00	0,00	1.209.570,76	5,56	159,24	0,00	0,00	0,00	1.209.730,00	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	287.379,00	0,00	277.378,57	1,27	10.000,43	0,00	0,00	0,00	287.379,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	287.379,00	0,00	277.378,57	1,27	10.000,43	0,00	0,00	0,00	287.379,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	310.000,00	726.985,00	0,00	716.985,00	3,29	10.000,00	157.567,77	277.500,96	3,20	449.484,04	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	726.985,00	0,00	716.985,00	3,29	10.000,00	157.567,77	277.500,96	3,20	449.484,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.299.269,00	33.136.962,25	2.129.841,39	21.767.751,94	100,00	11.369.210,31	3.933.248,40	8.658.536,77	100,00	24.478.425,48	0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.351.000,00	1.351.000,00	299.897,30	22,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	127.557,85	23,89
1.3.1 - ISS	534.000,00	534.000,00	127.557,85	23,89
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	172.339,45	22,68
1.4.1 - IRRF	760.000,00	760.000,00	172.339,45	22,68
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.046.810,00	23.046.810,00	6.573.225,16	28,52
2.1 - Cota-Parte FPM	13.905.700,00	13.905.700,00	4.052.343,72	29,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.905.700,00	13.905.700,00	4.052.343,72	29,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.766.000,00	8.766.000,00	2.398.421,64	27,36
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.530,00	20.530,00	6.843,04	33,33
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	41.780,00	41.780,00	10.364,22	24,81
2.5 - Cota-Parte ITR	17.800,00	17.800,00	5.644,36	31,71
2.6 - Cota-Parte IPVA	295.000,00	295.000,00	99.608,18	33,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.397.810,00	24.397.810,00	6.873.122,46	28,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	551.916,00	551.916,00	146.569,59	26,56

5.1 - Transferências do Salário-Educação	255.800,00	255.800,00	91.748,08	35,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	167.560,00	167.560,00	34.352,00	20,50
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	122.376,00	122.376,00	19.538,96	15,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	930,55	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	168.304,73	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	168.304,73	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	551.916,00	551.916,00	314.874,32	57,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.609.362,00	4.609.362,00	1.314.644,57	28,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.781.140,00	2.781.140,00	810.468,65	29,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.753.200,00	1.753.200,00	479.684,34	27,36
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.106,00	4.106,00	1.368,60	33,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.356,00	8.356,00	2.072,83	24,81
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.560,00	3.560,00	1.128,83	31,71
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	59.000,00	59.000,00	19.921,32	33,76
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.380.600,00	6.380.600,00	1.843.690,73	28,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.984.700,00	4.984.700,00	1.346.293,45	27,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.360.900,00	1.360.900,00	491.657,63	36,13
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	5.739,65	16,40
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	375.338,00	375.338,00	31.648,88	8,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.828.360,00	3.828.360,00	2.695.000,00	70,40	1.170.754,00	30,58	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.260.000,00	1.260.000,00	985.000,00	78,17	345.566,38	27,43	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.568.360,00	2.568.360,00	1.710.000,00	66,58	825.187,62	32,13	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.552.240,00	2.552.240,00	1.403.879,65	55,01	490.986,04	19,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	416.000,00	416.000,00	345.000,00	82,93	121.580,97	29,23	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.136.240,00	2.136.240,00	1.058.879,65	49,57	369.405,07	17,29	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.380.600,00	6.380.600,00	4.098.879,65	64,24	1.661.740,04	26,04	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							1.661.740,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							63,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							26,63
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							9,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.099.452,50	6.099.452,50	1.718.280,61	28,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000,00	1.970.100,00	1.493.707,13	75,82	607.395,11	30,83	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.958.000,00	1.970.100,00	1.493.707,13	75,82	607.395,11	30,83	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.676.000,00	1.676.000,00	1.330.000,00	79,36	467.147,35	27,87	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	294.100,00	163.707,13	55,66	140.247,76	47,69	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.060.600,00	6.509.205,00	3.817.059,00	58,64	1.728.069,63	26,55	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.704.600,00	4.704.600,00	2.768.879,65	58,85	1.194.592,69	25,39	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.356.000,00	1.804.605,00	1.048.179,35	58,08	533.476,94	29,56	0,00
25. ENSINO MÉDIO	33.446,00	31.946,00	4.783,00	14,97	4.783,00	14,97	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	8.052.046,00	8.511.251,00	5.315.549,13	62,45	2.340.247,74	27,50	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							31.648,88
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							491.657,63
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							5.739,65
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =							0,00

(46g)	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	529.046,16
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.806.418,58
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	26,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.800,00	255.800,00	112.262,40	43,89	88.364,32	34,54	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	274.670,00	443.170,00	290.646,14	65,58	232.950,61	52,56	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	530.470,00	698.970,00	402.908,54	57,64	321.314,93	45,97	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.582.516,00	9.210.221,00	5.718.457,67	62,09	2.661.562,67	28,90	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	646,83	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	646,83	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	92.926,75
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.837.951,08
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.864.379,67
49.1 - Orçamento do Exercício	1.659.181,72
49.2 - Restos a Pagar	205.197,95
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.739,65
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	72.237,81

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4FC84C68

